

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6.ª DA REPUBLICA—N 56

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 corrente, foi exonerado o Sr. Jacharel Julio Henrique de Mello e Alvim do Cargo de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Montevideo e posto em disponibilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes.

N. 1690—G. Stahberg & Comp., industrias, estabelecidos na cidade de S. Paulo, por seus procuradores Jules Gáraud & Leclerc, para um novo aparelho para dar gaz em qualquer lugar onde não existir gazometro, sob a denominação de—aparelho automatico de gaz;

N. 1691—Charles Thery & Alfred Oblaser, fancezes, engenheiros, residentes em Pariz, pelos mesmos procuradores, para uma invenção de accumuladores electricos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 26 do corrente:

Concederam-se dois mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, ao delegado da 10.ª circumscripção policial do Districto Federal Dr. Lafayette das Chagas Justiniano;

Declarou-se que o tenente Arthur Buarque Wanderley do Sacramento, transferido, como aggregado, por decreto de 13 de dezembro ultimo, para o commando superior da guarda nacional desta capital, pertencia ao 58.º batalhão de infantaria da mesma guarda na comarca do Rio Pardo, no estado de Minas Geraes, e não ao 48.º da de Grão Mogol, como foi escripto no referido decreto.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 23 de fevereiro de 1894

Remetteu-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal o officio do secretario dos Negocios do Interior do estado de S. Paulo, ao qual acompanhou um relatório apresentado pelo inspector sanitario em comissão na Cachoeira e Cruzeiro, na Estrada de Ferro Central do Brazil, recommendando-se ao mesmo director providencia, com urgencia, afim de que, conforme solicita, aquelle funcionario, seja posto á disposição do dito estado o material de desinfecção alli existente.

—Communicou-se ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso de 14 do corrente mez, que em 23 solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim

de que no Thesouro Federal, por jogo de contas, seja o da marinha indenmisado da quantia de 2:272\$400, proveniente da despesa feita pela lancha a vapor da capitania do porto de Paranaguá, em serviço sanitario no de Antonina, e pelo aviso *Jutahy*, empregado em comissão no serviço quarentenario no estado do Pará.

Camara Municipal de Sete Lagoas—Illm. e Exm. Sr.

A Camara Municipal de Sete Lagoas tem a honra de levar ao vosso conhecimento que votou hontem por enorme maioria uma moção de protesto contra o manifesto restaurador da Ilha das Cobras, bem como de apoio sincero, leal, decidido e franco ao grande patriota que preside a Republica Brasileira, para manutenção em nossa patria da forma republicana federativa presidencial. Vê com prazer esta camara que, no municipio de Sete Lagoas, como em todo o estado de Minas, os pios agourantes da ave restauradora são sufocados pelos entusiasticos vivas á Republica, que, patrioticos, irrompem dos labios republicanos. Viva a Republica! Paço da Camara Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 1893.—Exm. Sr. Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, muito digno ministro e secretario da justiça e do interior.—Dr. João Antonio de Avellar, presidente.—Padre Pedro Nunes dos Santos, vice-presidente.—Amando Belisario, 1.º secretario.—Olympio Ribeiro dos Reis, servindo de 2.º secretario.—Raymundo Nonato Vaz de Mello.—Augusto Cesar Pereira da Rocha.

Directoria da Instrução

Expediente de 22 de fevereiro de 1894

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 21 do corrente mez, concedendo ao bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes, lente de mathematica da 2.ª série do curso annexo áquella faculdade, tres mezes de licença, com o ordenado que lhe competir, na forma da lei.

—Accusou-se ao Dr. Cesarino Motta Junior, secretario de Estado dos negocios do interior do estado de S. Paulo, o recebimento do officio de 19 do corrente mez, no qual comunica, a instalação solemne no dia 15 do corrente, da Escola Polytechnica desso estado e bem assim de um exemplar do respectivo regulamento.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 31 de janeiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para ser submettido á deliberação daquella camara, o requerimento em que os guardas da alfandega de Aracaju pedem augmento dos vencimentos que percebem.

—Ao inspector da alfandega de Santos, communicando que, em sessão do conselho de fazenda de 23 de dezembro ultimo, foi sustentada a decisão de que recorram Mendes & Garcia e que, averbando de falsa certidão por elles apresentada, negou-lhes direito á indemnização de 9:349\$320, importancia da factura e despesas de despachos de duas caixas embarcadas no porto desta capital a bordo do vapor *Angra dos Reis*, com destino aos re-

cebido. Não tendo sido entregues nessa alfandega todos os volumes que constavam da guia expedida pela desta capital, não pôde a fazenda responder por mercadorias que não foram recolhidas aos seus armazens. Por tal motivo deve, como foi deliberado na mesma sessão, ser responsabilizado o empregado que passou a certidão de que se trata, pois que, além de ser a falsidade reconhecida pelo chefe interino da 1.ª secção, foi por aquelle cons- fessada.

—Ao inspector da alfandega da Bahia, communicando que, em sessão do conselho de fazenda de 8 do corrente, foi resolvido não se tomar conhecimento do recurso interposto por Lisboa & Fernandes do despacho dessa inspectoría que os obrigou ao pagamento de direitos em dobro pela diferença de qualidade encontrada na mercadoria submettida a despacho pela nota n. 418, de junho do anno passado, por estar a importancia dos direitos na alçada da alfandega; devendo-se, porém, em casos futuros, despachar os tecidos, cujas amostras tem os ns. 4 a 6, como—setineta de algodão lisa—para pagar a taxa de 2\$500 do art. 478 da tarifa, visto serem taes tecidos diferentes daquelles sobre que se manifestou o Thesouro no recurso a que se refere a ordem de 5 de julho de 1892.

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

Que, em virtude de requisição feita pelo governador do estado de Pernambuco ao Sr. ministro da fazenda, deve entregar ao Dr. José Cupertino Coelho Cintra, quando a reclamar, a espingarda Mauser que faz parte da caixa letreiro—Silva Vieira & Comp.—descarregada para essa alfandega do vapor *Brasil*, entrado no porto desta capital em maio do anno proximo findo, e pertencente a uma partida de carabinas importada por conta do governo daquelle estado;

Que, havendo Benjamin Brandão & Comp. allegado que a ordem n. 185, de 26 de dezembro ultimo, chegara á alfandega em occasião em que não mais podia se effectuar a concessão no tempo indicado em sua petição e na respectiva ordem, e pedido que lhes fosse permitido proceder até 15 de fevereiro aos despachos das mercadorias sobre as quaes versara a petição feita em novembro, o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 24 de fevereiro, deferio essa petição para que aos mesmos seja permitido pagar a armazenagem simples pelos mezes em que as mercadorias por elles importadas e que não lhes foi possível retirar desde setembro, por estarem os seus empregados no serviço da defesa das instituições, houverem permanecido nos armazens da alfandega si as despacharem até 15 de fevereiro proximo.

Em relação á armazenagem vencida até á realisação do despacho, não pôde haver duvida sobre a intelligencia a dar-se á citada ordem, que foi formulada de accordo com o final da informação prestada por essa alfandega em officio de 21 de novembro;

Que, por despacho de 10 do corrente, o Sr. ministro da fazenda permittiu que fossem isentos de direitos de importação, de accordo com os precedentes e com § 12 do art. 2.º das preliminares da tarifa, os nove volumes de mercadorias trazidas dos Estados Unidos da America do Norte por Honório Gomes de Paiva Coutinho, que alli serviu como commissario brasileiro na Exposição de Chicago.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

Ao carpinteiro reformado José Gomes de Carvalho para residir na cidade de S. Pedro, estado do Rio Grande do Sul;

Ao sub-ajudante de machinista José Joaquim Soares um mez, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Ao capitão-tenente Ignacio Luiz de Azevedo Costa seis mezes, idem, idem.

Requerimento despachado

Dia 24 de fevereiro de 1894

José Diogo Osorio de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, declarando, em solução ao aviso n. 7 de 7 do corrente, no qual consulta si o aviso deste ministerio de 30 de maio de 1856 aproveita aos officiaes honorarios encarregados do deposito de artigos bellicos e no caso negativo, qual a fiança que lhes cumpre prestar, que estão elles isentos de fiança por ser o exercicio de taes cargos considerado — comissão militar — conforme preceitua o alludido aviso e a portaria da mesma data, que não foram revogadas.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 3º districto militar, em solução ao seu officio n. 130 de 25 do mez findo, dirigido a essa repartição, que é fixada em 1\$400, no corrente semestre, a diaria dos aprendizes artifices do Arsenal de Guerra no estado da Bahia, e bem assim que deve o director deste arsenal remetter á alfandega do mesmo estado, para processo e pagamento, a conta de Pinto Costa & Comp. relativa ao fornecimento de fardamento aos ditos aprendizes artifices em março de 1893. — Comunicou-se á inspeccão da Alfandega da Bahia.

— Ao commando do collegio militar, mandando admittir nesse collegio, como alumno interno gratuito, preenchendo as formalidades legais, o menor de nome Clodomiro Freire de Carvalho, filho do fallecido coronel Wenceslau Freire de Carvalho.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando, para os fins convenientes, que se permite ao major medico de 3ª classe do exercito Dr. Candido Marianno Damasio consignar nesta capital á sua familia a quantia de 400\$ mensaes. a contar de 1º do corrente.

Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1894.

Sr. director da Contadoria Geral da Guerra. — Mandai recolher aos cofres dessa contadoria, para ter o destino conveniente, a quantia de 2:965\$500, producto de subscrições promovidas na cidade de Santos, estado de S. Paulo, entre officiaes o praças do exercito, da policia e dos batalhões patrióticos e empregados nas repartições militares, para ser applicada em beneficio das familias dos militares mortos em defesa da Republica; e ainda da offerta de 1:000\$, feita anonymamente por um patriota, para ser distribuida entre as praças da guarnição da mesma cidade, e que por desistencia dellas é tambem applicada áquelle fim, importancia que a este acompanha e que foi remettida pelo commandante do 4º districto militar, em officio n. 334, de 16 do corrente.

Saude e fraternidade. — Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat. — Expediu-se aviso ao commandante do 4º districto militar, mandando agradecer aos offerentes.

— Ao commando superior da guarda nacional do estado de S. Paulo, restituindo a proposta feita pelo commandante do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda na-

cional dessa capital, e que acompanhou o seu officio n. 355 de 8 do corrente, para o preenchimento das vagas de officiaes existentes no mesmo batalhão, e declarando que, em vista das ponderações feitas pela Repartição de Ajudante General, convem que informe acerca da indicação de João Alfredo Baptista e Dr. João Salomé de Queiroga para o posto de 1º tenente.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Determinando que expeça-se ordem para que venha, com urgencia, a esta capital para assumir o commando do 6º batalhão de infantaria, a que pertence, o tenente-coronel Pedro Antonino Nery, que se acha commandando o 34º da mesma arma;

Nomeando ajudante de campo do ajudante general o alferes do 7º batalhão de infantaria Manoel Bellorophonte de Lima;

Concedendo licença para, no corrente anno, se matricular na escola militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paizano Leocadio Dias de Lacerda, que deverá assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola. — Deu-se conhecimento ao referido commandante;

Mandando:

Inspeccionar de saude ao soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital João Francisco Lucas, conforme pede sua mãe Feliciano Rangel Lucas. — Comunicou-se ao director do referido arsenal;

Excluir do batalhão academico, com baixa do serviço, o soldado Carlos Augusto Faller, visto não estar a sua praça de accordo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 242 de 4 de março de 1893.

Dia 20

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remettendo:

A proposta que faz o commandante superior interino da guarda nacional desta capital para preenchimento das vagas existentes no 8º batalhão de infantaria, do tenente Manoel Ribeiro dos Santos para capitão, do alferes Augusto Ferreira Martins para terente, e do 2º sargento João Drummond de Camargo para alferes, e declarando que nada tem este ministerio a oppor sobre a referida proposta.

Para que se digne de tomar na consideração que merece, o requerimento e mais papeis em que o major-fiscal do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional do estado do Rio de Janeiro Manoel Miranda Simões pede que fique sem effeito o decreto de 20 de novembro ultimo mandando aggregal-o ao commando superior da desta capital.

Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1894.

Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda. — Tendo este ministerio, em aviso de 29 de agosto do anno passado, consultado ao que se acha ao vosso cargo si julga inconveniente que seja feita nas alfandegas ou delegacias fiscaes dos demais estados a indemnização de medicamentos fornecidos a officiaes de corpos especiaes pelas pharmacias militares desses estados, caso se autorise tal fornecimento, de novo vos rogo me habilitéis com a vossa opinião a respeito, para que possa a Repartição da Guerra resolver sobre este assumpto.

Saude e fraternidade. — Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A' Ad. Lima & Comp., na importancia de 245\$200; a Cardoso, Freire & Comp., na de 381\$100; a Casa de Correção, na de 25\$500; a Estrada de Ferro Central do Brazil, na de 30:633\$008; a Fernando Pires Ferreira, na de 745\$100; a Gouvêa & Quirino, na de 160\$800; a J.M. Pacheco & Comp., na de 219\$100; a Joronymo Silva & Comp., na de 75\$900; a Martins Coelho & Comp., na de 158\$; a Merino & Comp., na 3:073\$240 e a Societê Anonyme du Gaz de

Rio de Janeiro, na de 3:391\$340, provenientes de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos militares, durante o exercicio findo, e ao agente de compras do Arsenal de Guerra desta capital, na de 107\$600, das despezas inludadas do mez de dezembro ultimo, e bem assim para que ao mesmo agente seja abonada a de 300\$, para occorrer ao pagamento das do exercicio vigente.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, communicando, em resposta ao seu officio n. 14, de 5 do corrente, que, segundo informa a Repartição de Ajudante-General, não consta ter o coronel Carlos Napoleão Pecta recebido commissão alguma para o sul da Republica.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Communicando que, em telegramma desta data, se declara ao commandante da divisão em operações na cidade de Nitheroy que o hospital militar montado naquella cidade deve ser considerado de 2ª classe, em vista do disposto no paragrafo unico do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 476, de 6 de agosto de 1891.

Dispensando:

O capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe José Eulalio da Silva Oliveira do serviço em que se acha nas fortificações do morro do Castello;

O capitão Francisco de Assis e o alferes Thomaz Martins da Costa do serviço no batalhão operario.

Determinando que providencie-se para que:

Seja remettido á Delegacia do Thesouro Federal em Cuyabá, o processo de habilitação dos herdeiros do fallecido capitão Parrott, conforme pede Benedicto Parrott;

Fique á disposição dessa repartição o coronel graduado do corpo de estado-maior de 2ª classe Joaquim Costa Mattos.

Approvando a proposta que faz o commandante do batalhão Francisco Glicerio, do alferes da 3ª companhia Francisco Maria Teixeira para quartel-mestre do mesmo batalhão, e do alferes João Pires Junior, que exerce este cargo, para servir naquella companhia.

Nomeando alferes do batalhão patriótico Frei Caneca o sargento do mesmo batalhão Francisco Vieira de Albuquerque Filho.

Concedendo as seguintes licenças:

De um mez, ao alferes do 16º batalhão de infantaria Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar, em prorrogação da com que se acha;

De 60 dias, ao 1º tenente Leonidas Benicio de Mello para tratar de sua saude, em prorrogação da que obteve para o mesmo fim pelo commando do 1º districto militar;

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta capital

Paizano Manoel Barreto Dantas Filho, que deverá assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola. — Comunicou-se ao mesmo commandante.

Na Escola Militar do estado do Ceará

Paizano Antonio Vieira Rogers, assentando praça previamente e ficando desde já á disposição do respectivo commandante.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado José Joaquim de Lima, reformado por decreto desta data.

Excluir da companhia Silva Jardim, por ser menor, o soldado João Evangelista Penido, conforme pede seu pae Dr. Joaquim Ignacio Nogueira Penido.

Pôr á disposição do commando do 4º districto militar o capitão de artilharia Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira.

Dia 21

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias afim de que:

A' delegacia fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, seja distribuido o credito da quantia de 20:000\$, afim de occorrer ao pagamento das

despesas a fazer com as obras militares no mesmo estado, por conta do § 4º — Directoria Geral de Obras Militares.—do actual exercicio.—Communicou-se a mesma delegacia.

—Ao pharmoxarife do Hospital Militar Provisorio do Andaraí, seja entregue, além da consignação que recebe, a quantia de 1:000\$, para attender a despesas extraordinarias e de prompto pagamento, da qual prestará contas opportunamente.

—Ao prefeito do Districto Federal, solicitan'o providencias para que o tenente-coronel cirurgião da brigada da guarda nacional desta capital Dr. Innocencio Affonso Cavalcanti e Albuquerque seja dispensado do serviço de commissario de hygiene ás terças-feiras, quintas e sabbados, porque em taes dias tem de fazer parte da Junta Militar de Saude, cujo serviço é inadiavel e impede-o de ser occupado em outro.

—Ao director geral de obras militares, determinando que providencie para que, com urgencia, seja concertada a ponte da visita do porto na Escola Militar desta capital, que ficou danificada com a ultima resaca, conforme pede o commandante da mesma escola.

—Ao interviniente da guerra, determinando que providencie para que, com urgencia, se torne effectivo o fornecimento de armamento, equipamento e mais artigos mandado fazer ao 10º batalhão de infantaria, por avisos de 3 de outubro de 1892 e 14 de junho de 1893.

—A' Repartição do Ajudante-General:

Nomeando para a 4ª companhia do batalhão patriótico Francisco Glicerio, conforme propõe o respectivo commandante, capitão-commandante o alumno da Escola Militar desta capital José Sotero de Menezes e tenente o alumno da mesma escola Mario Pinheiro Guimarães.

Approvando a proposta que faz o commandante do batalhão patriótico Tira'entes do tenente Socrates Maglia para exercer as funções de quartel-mestre, na vaga do tenente José Marques da Silveira Callado, que falleceu, e do alferes Carlos Alberto Ritter e sargento-ajudante Pedro Pinheiro Guimarães Junior, o primeiro para o posto de tenente e o segundo para o de alferes.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao alumno do Collegio Militar Cincinato Pinto Braga para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, devendo assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.—Communicou-se aos commandantes da Escola Militar desta capital e do Collegio Militar.

Para tratamento da saude:

Ao major do corpo de estado-maior de 1ª classe Octaviano de Brito Galvão, por tres mezes, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 13 do corrente.

Ao tenente do 1º regimento de cavallaria Fredolim José da Costa, por 60 dias, e ao soldado do 9º batalhão de infantaria Eduardo das Chagas Ribeiro, addito ao corpo de alumnos da Escola Militar, por tres mezes, podendo este gozar a fora desta capital e aquelle em casa de sua familia, ambos inspecionados em 15 deste mez.

Ao soldado do Corpo de Operarios Militares do Arsenal de Guerra desta capital Celestino Firme de Oliveira, por 15 dias, conforme o termo de inspecção a que foi submettido em 10 do corrente.—Deu-se conhecimento ao director do referido arsenal.

Mandando:

Inspecionar de saude pela junta militar o capitão honorario do exercito José Carolino Chaves, adjunto á directoria do Arsenal de Guerra desta capital.

Submetter a conselho de investigação o 2º sargento alumno da Escola Pratica do Exercicio nesta capital Manoel Pacifico de Oliveira, pelo facto delictuoso que praticou no commando da secção de artilharia no Casfo do Arsenal de Guerra, retirando do respectivo deposito munições para vender.

Repartição do Ajudante-General—Secretaria—N. 1426—Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894.—A' Secretaria da Guerra—Para os necessarios fins, remette-se, transmittida em officio n. 9 de 4 de janeiro proximo findo, dirigido a esta repartição pelo commando do 7º districto militar, a inclusa relação dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados a percepção de montepio e meio soldo, na auditoria de guerra do estado de Matto Grosso.—Pelo Sr. ajudante-general.—João Antonio de Azeite, general de brigada reformado.

Auditoria de Guerra de Matto Grosso

7º Districto Militar

Relação dos officiaes do exercito fallecidos cujos herdeiros foram julgados habilitados ao montepio e meio soldo por esta auditoria de guerra

ARMAS A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	DATA DE JULGAMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Cavallaria	Alferes reformado	Januario da Costa	Morto em Cuyabá a 7 de maio de 1892.	4 de dezembro de 1893.	D. Alexandrina Dias de Almeida, viuva; Maria Isabel da Costa, unica filha e solteira.	Habilitadas ao meio soldo na forma do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.
Infantaria	Major reformado	Francisco Gonçalves de Queiroz	Falleceu em Cuyabá a 11 de novembro de 1893.	21 de dezembro de 1893.	D. Anna Francisca de Queiroz, viuva; Thereza, nascida a 15 de maio de 1865; Rita, nascida a 5 de agosto de 1875; e Joaquim, nascido a 31 de maio de 1873; todos estão actualmente solteiros, filhos legitimos do instituidor. Foram excluidos José e Ignacio, por já terem attingido a maioridade, ut decretos ns. 901 de 18 de outubro e 1029 de 14 de novembro de 1890.	Idem. Remettilo directamente á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesta capital.

Auditoria de Guerra de Cuyabá (capital deste estado de Matto Grosso), 2 de janeiro de 1894.—O juiz de direito, Camillo de Accioli Silva, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado o feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Ataliba Ferreira para exercer o lugar de amanuense da sub-contadoria do Ceará, da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 10—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894.

Sr. ministro dos negocios da fazenda.—Acusando o recebimento do vosso aviso n. 25, de 12 do corrente, com o qual me remettestes cópia do contracto de 5 de abril do anno passado, celebrado pela Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas com a casa N. M. Rotschild & Sons, de Londres, rogo-vos dignis do responder á consulta que vos fiz por aviso n. 14, de 9 de dezembro ultimo e reiterada no de n. 2, de 20 de janeiro findo, afim de poderem ser julgadas com a gurança as questões pendentes da referida companhia. Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 31—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894.

Sr. inspecção geral de estradas de ferro.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro-vos que, de accordo com as informações que prestastes pelo officio n. 50, de 16 de janeiro ultimo, mantenho a resolução constante do av.º n. 83, de 31 de maio de 1893, pelo qual foi ordenado se providenciasse para o restabelecimento dos trens diarios na Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz, Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.

DECLARAÇÃO

Fica sem effeito a correção publicada no Diario Officiel de 24 do corrente, relativa ao art. 447 do regulamento da Repartição dos Telegraphos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

EXPEDIENTE DE 26 DE FEVEREIRO DE 1894

1ª secção

Por decreto de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento

de saúde, na forma da lei, a Aureliano Evangelista Cabral, servente do Archivo Municipal, á vista do resultado da inspecção de saúde á que foi submettido em 15 do corrente.

Batalhão Municipal

ORDEN DO DIA N. 23

Para os devidos effeitos, faço publico :

1º, que, a 22 do corrente, alistaram-se, sendo incluídos como soldados na 4ª companhia, os cidadãos Frederico Linden, Mario Eduardo de Souza Monteiro e Alfredo Antonio Borges;

2º, que hoje alistaram-se, e são incluídos como soldados nas companhias abaixo declaradas, os seguintes cidadãos :

1ª companhia—Joaquim Morgan da Fonseca.

2ª companhia—João Alves Leite.

4ª companhia—Augusto Cesar dos Reis.

Commando do Batalhão Republicano Municipal na Capital Federal, 26 de fevereiro de 1894.—Henrique Valladares, coronel.

REDACÇÃO

Origens de uma capital

A CIDADE DE WASHINGTON DE 1800 a 1816

(Conclusão)

Na vesperta desse memoravel dia a Sra. Madison escrevia a seguinte carta á sua irmã Anna :

« Terça-feira, 23 de agosto de 1814.... Meu marido deixou-me hontem pela manhã e foi reunir-se ao general Winder... Mandou-me depois disso dois bilhetes escriptos a lapis. O ultimo é assustador. Deseja que eu esteja prompta para fugir de um momento para outro, e diz que o inimigo tem mais forças do que a principio se pensava, e que poderia invadir a cidade. Estou preparada. Amontoei nas malas os papeis publicos, e tudo está na carruagem; quanto aos nossos bens particulares, temos que sacrificar-los, por quanto é impossivel encontrar meios para transportal-os. Estou firmemente resolvida a partir depois que vir o Sr. Madison salvo; quero que elle me acompanhe, pois tem muitos inimigos. Sinto a desafeição que nos cerca. Todos os nossos amigos já partiram, mesmo o coronel que com cem homens, formavam a guarda da *Executive Mansion*.

Accrescenta que o negro John, um de seus mais fieis servos, queria encavar o canhão que fica em frente da porta e fazer um rastilho de pólvora até ao edificio afim de fazer saltar os inglezes si ousassem ahi penetrar, o não podia comprehender por que razão era-lhe prohibido praticar tal loucura.

No dia seguinte continuou sua carta :

« 24 de agosto, 3 horas... Houve uma escaramuça em Bladensburg... Chegaram dous mensageiros cobertos de pó, dizendo-me que partissem. Quero esperar o Sr. Madison. Nosso amigo, o Sr. Carroll, acaba de chegar para apressar minha partida. Está de muito mau humor, porque insiste em carregar com o grande retrato do general Washington. Não se conseguia tirar o quadro da parede; dei ordem que o quebrassem á machadinha; fez-se isso e a preciosa tela está confiada a dous *gentlemen* de Nova-York. Agora, minha querida irmã, sou obrigada a fugir de casa, ou então ficarei bloqueada pelos nossos soldados em retirada. Quando poderei escrever-vos? Onde estarei amanhã? »

A Sra. Madison ia transpor os umbraes da Casa Branca, quando avistou o presidente que vinha buscá-la. Acompanhou-o até á margem virginense; em seguida, ás instancias suas consentiu repousar-se por algum tempo em casa de uma de suas amigas, a duas milhas de Georgetown. Ahi passou a noite á janella, contemplando o incendio que os inglezes atearam em Washington.

Durante todo esse dia 24 de agosto, a cidade esteve entregue ao tumulto, ao desacerto e ao medo. Os milicianos, fugitivos de Bladensburg, arrastavam-se pelas avenidas, cegos pela poeira, esmagados pelo calor. Mulheres, crianças, comprida fila de carros e de carroças, lutavam precedencia para atravessar a ponte de madeira que communica com a Virginia. Ao cahir da noite, deu-se, pela setima vez nesse dia, a ordem para que as tropas se retirassem; indicara-se as cimas de Georgetown como ponto de reunião. Alguns recusaram obedecer, querendo ainda combater, tentar defender a cidade; mas, exaustos, saltando-lhes quem os commandasse, seguiam seus companheiros. Os bandos estendiam-se, desordenados, lastimosos, ao longo da avenida de Pennsylvania, passavam em frente á Casa Branca, seguiam em direcção a Georgetown, em amphitheatro no planalto até Tenallytown, parando onde os tomava a noite. E subito, nos trevas, enquanto esses destroços de exercito se estendiam sobre o solo, o céu illuminou-se do lado de leste, e o horizonte tornou-se rubro com as chamas que se levantavam dos monumentos de Washington.

Cerca das 8 horas da noite surgiram na collina do Capitolio as primeiras fardas encarnadas. Do lado do arsenal ouviu-se o estourar das bombas. Cockburn ordenou em primeiro lugar se lançasse fogo no palacio do Congresso: clarões fantasticos se ergueram, illuminando as avenidas, ao longo das quaes caminhavam os soldados inglezes, lentamente, surpresos por encontrarem a cidade deserta.

Apenas ahi tinham ficado os vagabundos, espreitando que soasse a hora do saque, e escravos, cujo assombro infantil os immobilizara á vista do estranho espectáculo.

Quando os inglezes enfrentaram a *Executive Mansion*, furiosos, diz-se, por não terem podido capturar o presidente e sua esposa para os « mostrar » em Londres, quebraram as portas e saquearam-na em regra, das adegas ás aguas fortadas, encontrando como unico trophéo as notas escriptas a lapis nos ultimos dous dias pelo Sr. Madison á sua mulher.

Os officiaes inglezes não passaram sem apprehensões essa noite de pilhagem. Suas tropas, pouco numerosas, estavam em debandada. Temendo alguma surpresa, resolveram evacuar a cidade apenas despontasse o dia. No dia seguinte, puzeram-se em marcha para Bladensburg, e inesperadamente desencadeou-se o mais violento furacão jamais presenciado pelos habitantes de Washington. Os telhados eram arrancados como pedaços de palha, e choveu torrencialmente durante duas horas; casas em que soldados se tinham refugiado desabaram completamente: trinta homens pereceram sob as ruínas.

Ao despontar da aurora, a Sra. Madison, acompanhada por duas amigas, dirigia-se para o ponto que lhe tinha sido indicado pelo presidente, miseravel hospedaria, perdida nos campos da Virginia, a 16 milhas de Washington. Essas pobres senhoras ahi chegaram depois do meio dia, depois de atravessar penosamente as estradas arruinadas pelo furacão, e então transformadas em lagoas. A hospedaria estava cheia de fugitivos da capital, homens e mulheres em andrajos e estaimas. Ao saberem que a esposa do presidente achava-se á porta amotinaram-se; injuriaram estas senhoras, e prohibiram que entrassem. A noite recrudescceu o temporal, o trovão ribombava com violencia, afinal consentiram que a Sra. Madison se abrigasse em um pequeno aposento; o presidente só chegou alta noite, alquebrado e inquieto.

Começava a tomar algum alimento, com difficuldade obtido dos hoteleiros, quando um correio veio communicar-lhe que o segredo de seu abrigo tinha sido revelado ao inimigo e que os inglezes vinham a passo acelerado em seu encalço. Decidiram-no a sair da hospedaria e a refugiar-se em uma cabana no meio da floresta, onde passou o resto da noite. A noticia era falsa, porquanto nessa mesma noite o general Ross e o almirante Cockburn, depois de deixarem precipitadamente Washington, como si alguma tropa vingadora de americanos estivesse prestes a

cahir sobre elles, seguiam caminho de Baltimore, objectivo de proximo ataque das forças inglezas.

Informações mais exactas acalmaram os espiritos. O Sr. Madison e sua mulher aproximaram-se de Potomac, voltaram para Washington e puderam ainda contemplar as ruínas fumegantes da Casa Branca.

VII

Alugaram uma casa conhecida pelo nome de Octogono, pertencente ao coronel Taylor, e foi ahi que o presidente assignou o tractado de Gand, que punha termo á guerra contra a Inglaterra; installaram-se em seguida em um edificio anteriormente occupado pela repartição do thesouro. A Casa Branca só ficou restaurada quando Monroe tomou posse da presidencia, como successor do Sr. Madison.

Todas essas misérias em breve foram esquecidas depois da paz e principalmente depois da noticia da brilhante victoria do general Jackson na Nova Orleans. A pequena corte de « lady Madison » reconquistou seu brilho em 1816. Com o juiz Marshall ahi encontravam-se os commissarios do tratado de Gand, os Srs. Gallatin, Bayard, Clay, Russell, os generaes Brown, Gaines, Scott, Ripley, em uniforme de gala, com seus ajudantes de campo. Todas as paixões politicas tinham-se acabado, as animosidades desapparecidas; federalistas e democratas viviam em pó de igualdade. Nessas reuniões ainda figurava sir Charles Bagot, o novo ministro inglez, muito popular. Foi elle quem disse que a presidenta tinha um ar de rainha em toda a sua pessoa (*every inch a queen*).

Não foi sem pezar que a Sra. Madison proprou-se, no inverno de 1816 a 1817, para deixar Washington, onde vivera 16 annos, associada aos primeiros destinos dessa capital, onde tão obstinadamente se esforçara por crear um meio e tradições de sociabilidade.

Não puderam partir immediatamente após a posse de Monroe; porquanto foram organisadas diversas reuniões em sua honra. Finalmente retiraram-se para Montpelier e jamais dali sahiram.

Montpelier era uma vivenda muito agradável. O Sr. Madison, que então contava 66 annos de idade, dedicou-se á agricultura com a applicação conscienciosa e tenaz que outrora consagrava aos negocios publicos. A Sra. Madison, transformada em camponessa, organisou nessa propriedade de mil hectares, limitada pelas montanhas azues e povoada de negros, um pequeno reino muito activo, que jamais conheceu revoluções, e fundado na alorção universal do seus subditos. Sobreviveu 14 annos a seu marido e falleceu com a idade de 86 annos, em 1856.

VIII

O aspecto da capital federal pouco se modificara desde o tempo de Jefferson, época em que para inaugurar sua primeira presidencia percorrerá a cavallo a avenida de Pennsylvania até ao capitolio, por não ter podido encontrar um carro. As ruínas do capitolio incendiado começaram a ser reerguidas em 1818, sendo o trabalho concluido em 1863, tendo ahi se dispendido mais de 65.000.000 de francos.

Em 1839, um viajante inglez, George Comb, diz que « a cidade se parece com uma grande aldeia esparsa em um banhado ».

De 1861 a 1865 Washington foi um acampamento militar. E depois da guerra o congresso teve que se occupar com questões mais momentosas do que o embelezamento da capital.

Finalmente, a datar de 1871, sob a pressão do sentimento publico e a indignação de todos os visitantes da capital, o congresso occupou-se seriamente com medidas tendentes a melhorar o estado da capital, dotando-a de ruas bem calçadas, praças ajardinadas, systema regular de abastecimento de agua e rede de esgotos.

Em 1875 a cidade contava 125.000 habitantes. Tem hoje cerca de 250.000 e é considerada como uma das mais elegantes, sadias e agradáveis de entre as grandes cidades da America.

AUGUSTE MOIREAU.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de fevereiro de 1894..... 4.691:713\$106
Idem do dia 26 (até ás 3 hs.)..... 199:069\$410

4.890:782\$515

Em igual periodo de 1893... 7.708:693\$146

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de fevereiro de 1894..... 1.213.410\$684
Idem do dia 26 88:025\$697

1.301:436\$331

Em igual periodo de 1893... 1.256.555\$735

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. ministro da fazenda foram dirigidos os seguintes:

S. LUIZ DO MARANHÃO, 24—O estado continua completamente em paz e tranquillidade e prepara-se com entusiasmo para as eleições de primeiro de março. Viva a Constituição de 24 de fevereiro.—*Casimiro Junior*, governador.

PARAHYBA, 24—Saúdamos no dia do hoje os serviços denodados dos defensores da Constituição na passagem do incólume marechal Floriano a quem o futuro apontará como consolidador da Republica. Viva a Republica! Viva a Constituição de 24 de fevereiro! Saudações.—*Alvaro Machado*, presidente.

FORTALEZA, 24—Saúdo a pessoa de V. Ex. como a sagração viva da patria e da Republica na passagem do dia de hoje, anniversario da nossa Constituição Política, que significa para as almas sinceras dos bons republicanos um acontecimento profundamente consolador.—*Bessril Fontenelle*, presidente.

S. PAULO, 25—Sinceras congratulações pelo anniversario da Constituição. S. Paulo continua tranqullo.—*Bernardino de Campos*, presidente do estado.

BELEM, 24—Ainda podem hoje todos os bons republicanos congratular-se por verem que, sob o regimen da democracia sabia e patrioticamente consagrada na Constituição politica do 24 de fevereiro, a Republica que tendes sabido servir com zelo e lealdade vae jor nadeando para seus gloriosos destinos, não grado a vozzeria dos arruaceiros inabalavel aos golpes dos audazes aventureiros sem crença e sem patriotismo.—*Lauro Solré*, governador.

O Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores recebeu os seguintes telegrammas:

BELEM, 23—Saúdo-vos, Raina completa calma em todo o estado. Amigos do governo apresentam ao suffragio popular Prudente de Moraes e Manoel Victorino para presidente e vice-presidente da republica.

Viva a Constituição de 24 de fevereiro!
Manãos, 19 de fevereiro de 1894.—*Eduardo Ribeiro*, governador.

BELEM, 24—Podem hoje todos os bons republicanos congratular-se por verem que sob o regimen da democracia sabia e patrioticamente consagrada na Constituição politica de 24 de fevereiro, a Republica, que tendes sabido servir com zelo e lealdade, vae jor nadeando para seus gloriosos destinos, se-

guida da vozzeria dos arruaceiros, mas inabalavel aos golpes dos audazes aventureiros sem crença e sem patriotismo.—*Lauro Solré*.

S LUIZ, 24—O estado completamente em paz e tranquillidade, prepara-se com entusiasmo para as eleições de 1 de março.

Viva a Constituição de 24 de fevereiro.—*Casimiro Junior*, governador.

THERESINA, 24—Aceita minhas felicitações no dia de hoje em que a Republica comemora a data gloriosa da promulgação de sua Constituição. Saúdo-vos.—*Cortolano de Carvalho*, governador.

NATAL, 24—Saúdo-vos no anniversario glorioso da Constituição politica da Republica, patrimonio segredo que todos os bons brasileiros tem a obrigação de zelar e defender até ao extremo sacrificio. O batalhão patriótico Silva Jardim, aqui organizado entre os cidadãos da melhor sociedade, recebeu ontem em solemne cerimonia e por entre entusiasticas aclamações de grande massa popular a bandeira que lhe ofereceram as senhoras desta cidade e hoje formou novamente executando um brilhante exercicio e percorrendo as ruas principais. Todo o estado se mantém em perfeita tranquillidade. As eleições do março hão de correr placidas e livres, cercado o eleitorado de todas as garantias.

Os republicanos norte-rio-granlenses fazem sinceros votos pela consolidação da grandeza de nossa patria no seio da paz e sombra da lei.—*Pedro Velho*, governador.

MACEIÓ, 24—Apresento-vos meus cumprimentos no dia de hoje, que relembra o facto grandioso da promulgação da nossa Constituição Republicana, sobre cuja base se levantará a paz e o progresso da patria. Alagóas tranquilla.—*Besouro*, governador.

GOYAZ, 24—O commandante e mais officiaes do corpo policial do estado, encorporados, acabam de vir me cumprimentar pelo anniversario que hoje se solemnisa e pediram-me para em nome dos mesmos dirigir iguaes cumprimentos e saudações ao Sr. marechal Vice-Presidente da Republica e a V. Ex., assegurando-me que continuam firmes ao lado do patriótico governo da nação para manter a ordem e as instituições e que almejam ter occasião de provarem por factos essa disposição de animo em que se acham. Saudações.—*Xavier de Brito*, presidente do estado.

PORTO ALEGRE, 24—Congratulo-me com vosco pelo terceiro anniversario da Constituição da Republica em nome dos republicanos rio-grandenses, que protestam defende-la e sustentá-la com ardor e devotamento sem restricções.—*Julio de Castilhos*, presidente do estado.

PELOTAS, 24—O commandante superior da guarda nacional da comarca de Pelotas sauda V. Ex. pelo acto official que hoje comemora a Nação.—*Urbano Martins Garcia*, coronel-commandante superior interino.

NATAL, 24—Saúdo-vos pelo anniversario da promulgação da Constituição.—*Manoel Dantas*, juiz substituto seccional.

VICTORIA, 24—Na grande data a que hoje commemoramos, saúdo aos distinctos brasileiros, que nestes dias angustiosos, auxiliam ao chefe da nação a suportar o peso de suas immensas responsabilidades e a manter inquebrantavel a sua coragem em defesa da lei, que é o nosso documento de povo civilizado.—*Moniz Freire*.

CAÇAPAVA, 27—O batalhão 12º organizado a 18, dá amanhã o seu primeiro contingente de 60 praças.—*Cardam*, tenente-coronel commandante.

Cartas geographicas—Achem-se em exposição no Palagium as tres primeiras cartas geographicas muraes, systema Vidal Lablaché, mandadas traçar para o ensino nas escolas brasileiras.

Representam o Districto Federal, na escala de 1:70.000; o Brazil, na escala de 1:5.000.000; o Planispherio, na escala de 1:37.500.000 e mede cada uma 1m,01x 0,90.

Saude publica—Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que o Hospital de S. Sebastião (de S. Christovão) e o de Nossa Senhora do Socorro (da Saude), ambos nesta capital, são destinados exclusivamente aos enfermos de febre amarella que adoeçam em terra.

Devem ser enviados para o hospital marítimo de Santa Isabel, na Jurujuba, os que contrahirem essa molestia a bordo de embarcações surtas no porto.

Correio—Esta repartição expellirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nile*, para Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Rosse*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Congo*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordéas e Dakar, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 ½, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Galicia*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Bordeaux, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã para o exterior até ás 10 idem.

Matadouro de S.

com... hontem á...

Horacio José de Lemos.
Pimenta Lemos & Comp.
Hilario Garcia & Comp.....
Carzoz Pimenta & Comp.....
Francisco Cardoso Machado.....
Manoel Cruz.....
Manoel Cardoso Machado.....

Total da matança..... 336 reza

Abateram-se mais:

Antonio Pereira dos Santos. 2 porcos
Custodio Barros Silva 1 »
Peso total verificado..... 70.324 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo; será de 800 réis o kilo; e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigaçáo tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 7 de fevereiro de 1894:

Tinguá e Commercio..... 68.947.000
Maracanã e afluentes..... 15.204.000
Macacos e Cabeça..... 7.957.000
Carioca e morro do Inglez..... 4.854.000
Andarahy e Tres Rios..... 9.315.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.655.000
Morro da Viuva..... 643.000

No dia 8:
Tinguá e Commercio..... 68.947.000
Maracanã e afluentes..... 14.389.000
Macacos e Cabeça..... 7.150.000
Carioca e morro do Inglez..... 4.686.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.893.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.655.000
Morro da Viuva..... 693.000

No dia 9:

Tinguá e Commercio.....	52.445.000
Maracanã e afluentes.....	14.037.000
Macacos e Cabeça.....	7.002.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.232.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.704.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
Morro da Viuva.....	743.000

No dia 10:

Tinguá e Commercio.....	68.515.000
Maracanã e afluentes.....	13.699.000
Macacos e Cabeça.....	6.658.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.093.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.704.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
Morro da Viuva.....	693.000

No dia 11:

Tinguá e Commercio.....	68.515.000
Maracanã e afluentes.....	13.433.000
Macacos e Cabeça.....	6.555.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.824.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.704.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
Morro da Viuva.....	721.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	68.515.000
Maracanã e afluentes.....	13.432.000
Macacos e Cabeça.....	6.294.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.829.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.704.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
Morro da Viuva.....	661.000

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 20 do corrente o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	709	811	1.520
Entraram.....	29	41	70
Sahiram.....	14	23	37
Falleceram.....	8	11	19
Existem.....	719	815	1.534

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 342 consultantes para os quaes se aviaram 401 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

No dia 21:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	719	815	1.534
Entraram.....	26	43	69
Sahiram.....	27	33	69
Falleceram.....	12	6	18
Existem.....	708	819	1.525

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 491 consultantes, para os quaes se aviaram 610 receitas.

Fizeram-se cinco obturações de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 23 o corrente as seguintes pessoas, fallecidas de

Accesso pernicioso — os italianos Bereto Carlos, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Eusebio n. 176; Laura Barbieri, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 38; os fluminenses Italo, filho de Onofre José, 1 anno, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 48; Amelia Delina Fanny Gourd, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 17.

Arterio esclerose—o fluminense Antonio Sabino dos Santos, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 791; o portuguez Domingos da Motta, 48 annos, viuvo, fallecido no hospital do Carmo.

Anemia profunda — a portugueza Victoria da Fonseca, 12 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 43.

Athropsia — o fluminense Renato, filho de prospero Victor Arthur, 9 mezes, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 51.

Broncho-pneumonia — a brasileira Julia Avelina de Moraes Brito Ferreira, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 135.

Carcinoma do seio—a africana Rita, 80 annos, solteira, residente á rua do Conde do Bomfim n. 140 e fallecida na Santa Casa.

Cholera — o allemão Hadwig, filho de Bernardo Morenz, 4 annos, residente e fallecido á rua de Evaristo da Veiga n. 44.

Congestão Cerebral — a rio-grandense do sul Maria Florencia de Jesus, 86 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 179.

Congestão pulmonar—o portuguez Alfredo da Encarnação, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Andradás n. 89.

Delirio febril agudo—o portuguez Antonio Felix de Barros, 41 annos, viuvo, residente á rua do Visconde de Itaboraí n. 39, e fallecido na Beneficencia Portuguesa.

Emphysema da glotte—o fluminense Antonio, filho de Antonio da Cunha Fernandes, 29 annos, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 138.

Eclampsia — o fluminense Marcelina Ferreira Ervilha, 39 annos, casada, residente e fallecida á Praça Pequena n. 18.

Erysipela da face—a brasileira Maria da Gloria Faria, 48 annos, viuva, residente á rua de S. João Baptista n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Enbolia cerebral — o rio-grandense do sul Antonio da Silva Junior, 46 annos, viuvo, fallecido no Hospicio da Saude.

Gangrena do penis—o brasileiro João Francisco Figueira, 32 annos, solteiro, residente no Macaco, e fallecido na Santa Casa.

Gastrite — a fluminense Georgina, filha de Manoel José de Mello, 50 dias, residente e fallecida á rua João Cactano n. 121.

Gastro-hepato-enterite — a fluminense Carolina Constança de Jesus Pedroso da Cunha, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 24.

Hemorragia uterina — a fluminense Maria Thereza Pinto, 45 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Faria n. 31.

Hydro-rachis — o fluminense Manoel, filho de Cassiano Pompeu Campos, 16 dias, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 120.

Lesão organica do coração — o portuguez Manoel Pereira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na Ilha dos Melões.

Lesão cardíaca — o brasileiro João Pereira da Hora, 65 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a africana Joaquina Maria da Conceição, 80 annos, solteira, residente á rua Santa Luzia n. 10 e fallecida á rua das Violas n. 10 e o portuguez Jacintho Pereira Cabrita, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Teixeira de Azevedo n. 39. Total, 3.

Meningite — a portugueza Constancia Braga, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itaboraí n. 175 e o italiano Emilio, filho de Giovanni dos Santos, 6 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Constituição n. 7. Total, 2.

Marasmo senil — o mineiro Francisco de Paula Malaquias, 50 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados e a brasileira Maria da Conceição, fallecida no mesmo hospicio. Total, 2.

Nephrite diffusa — a franceza Blanche Roulin, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua do Triumpho n. 2.

Pleuro-pneumonia — o riograndense do sul Joaquim Lourenço Filho, 29 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 16 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia — o africano Luiz Antonio Fortunato, 76 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Moreira n. 7.

Syncope cardíaca — o portuguez Manoel Teixeira, 57 annos, viuvo, residente á rua General Bruce n. 80 e fallecido na Beneficencia Portuguesa.

Thrombose cerebral — a africana Joaquina, 75 annos, solteira, residente á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 60.

Tuberculose miliar — a fluminense Augusta Mericia Braga, 21 annos, solteira, fallecida á rua Hebro Americo n. 51.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Balbino Lopes Rodrigues, 25 annos, solteiro, residente á rua Frei Caneca n. 323 e fallecido na Santa Casa; Bernardo Alves Calvão, 68 annos, solteiro, residente em Macacos e fallecido na Santa Casa e Augusto Marinho, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Coronel Soares. Total, 3.

Petos — um do sexo feminino, filho de Lucinda Nogueira da Gama, 6 mezes uterinos, á rua do Ypiranga n. 4;

Outro do sexo masculino, filho de Antonio Gomez 6 mezes uterinos, á rua do Regente n. 554;

Outro do mesmo sexo, filho, 7 mezes uterinos, encontrado na cascata da Quinta da Boa Vista;

Outro do mesmo sexo, filho de Anna Portuguesa, 6 mezes uterinos á rua de S. Leopoldo n. 26.

Outro do sexo feminino, filho de Amelia da Costa e Silva, 7 mezes, uterinos á rua Barão de Guaratiba n. 4;

Outro do sexo masculino, filho de Julia Gonçalves, 9 mezes, residente á ladeira do Castello n. 14;

Outro do mesmo sexo, filho de Benedicto do Espirito Santo, 6 mezes uterinos, á rua Marquez de Pombal n. 2;

Outro do sexo feminino, filho de Francellina de Jesus Maria, 9 mezes, á rua da Prainha n. 170.

Febre biliosa — o portuguez José Machado de Oliveira, 17 annos, solteiro, fallecido no Hospital Central do Exercito; o italiano Domenico Mole, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Paula Mattos n. 79; o portuguez Manoel Coelho, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Aqueeducto n. 62. Total, 3.

Febre palustre — o italiano Affonso Lilla, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 41; o fluminense Antonio, filho de Benigno Tavares de Araujo, 16 mezes, residente e fallecido á rua dos Araujos n. 38. Total, 2.

Febre typhoide — a portugueza Cecilia Maria, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Costa n. 79.

Febre pernicioso — o brasileiro filho de Nicolão Mintosi, 5 mezes, residente e fallecido no becco da Carioca n. 30.

Febre amarela — os portuguezes Cesar Pimentel, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Inhauma n. 4 B; José Antonio de Aguiar, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 43; Joaquim da Cunha Coutinho, 20 annos, solteiro, residente fallecido á rua dos Invalidos n. 85; Maria do Carmo, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 36; Antonio Joaquim Gonçalves, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça do Castello n. 9; Antonio Francisco de Azevedo, 18 annos, solteiro, residente e fallecido no hospicio da Saude; Justino Pinto Corrêa, 44

annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Jorge n. 145; José de Carvalho, 39 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; Antonio Martins, 18 annos, residente e fallecido á Travessa das Partilhas n. 21; Manoel Antonio Proulonga, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital da Gombôa; Avellino Rodrigues de Barros, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Estacio de Sá n. 53; Carlos Ferreira Brandão, 15 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Ordem da Penitencia; Manoel Maria Barreira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alegria n. 18; Manoel Martins Ferreira, 25 annos, casado, residente e fallecido na ilha dos Melões; Jos Pereira Mursa, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua do Navarro n. 11 B; o allemão Christiano Hansen, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua do Resende n. 109; os mineiros João Baptista Torres, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 78; tenente Silviano de Oliveira Pinto Dias, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 166; os hespanhoes Manoel Capello, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 65; Alberto Lores, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 54; Francisco Rodrigues Pereira, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Andradas n. 129; Manoel Carvale Murillo, 25 annos, casado, residente á rua do Paraíso n. 3 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Guilherme Romero, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 200; Maria Mello Gomes, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 195; o Rio Grandense do Sul Conceição Marques, 17 annos, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 103; o americano Hamilton Peter, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense Francisco Alves da Silva Junior, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; o italiano Maria, filha de José Jorge, 3 annos, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 194; o belga Albert Moncamie, 20 annos, solteiro fallecido no Hospital de S. Sebastião; o hespanhol Henrique Cerqueira, 25 annos, casado, fallecido na Santa Casa; os inglezes Alexandre Melna, 23 annos, solteiro, fallecido á rua Fresca n. 1; George Miller, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110; os suecos J. Hoggland, 21 annos, solteiro; C. O. Letharder, 38 annos, casado; os hespanhoes José do Couto Lemos, 42 annos, casado; João Real Torres, 42 annos, casado; Leão José Boadana, 22 annos, solteiro; um individuo que entrou moribundo; os inglezes Thor Thoren, 20 annos, solteiro; Stephen Baulard, 22 annos, solteiro; John Laury, 22 annos, solteiro; Thomaz Daniel, 20 annos, solteiro; Jean Gier, 29 annos, solteiro; o escosse John Mc. Cog., 23 annos, solteiro; a polaca Maria Ladinli, 36 annos, casada; o sueco Robert Bergulm, 18 annos, solteiro; o allemão Luiz Bloch, 20 annos, solteiro; os portuguezes João José Monteiro, 21 annos, solteiro; José de Almeida, 33 annos, casado; Maria Emilia, 50 annos, viuva; Antonio Simões China, 17 annos, solteiro; José Tavares Maço, 24 annos, solteiro; Manoel Rodrigues da Costa, 20 annos, solteiro; José Durans, 34 annos; José da Fonseca, 24 annos, solteiro; o allemão Ernest Heriard, 56 annos, viuvo; fallecidos no hospital de S. Sebastião. Total, 56.

No numero dos 114 sepultados estão incluídos 44 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 24:

Accesso pernicioso—as fluminenses Josepha Amalia Vianna, 57 annos, casada, fallecida e residente á rua Flack n. 15; Gracinda, filha de Domingos José Alves Pereira, 2 annos, residente e fallecida á rua Santos Rodrigues n. 83; o portuguez José Domingos Coraxa, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 8; os fluminenses Lino, filho de Antonio Alves do Valle Souza Pinto, 2 annos e 4 mezes, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 302; Ernesto, filho de Esther da Conceição, 1 anno, residente e fallecido á

rua de Santo Alfredo n. 9; o portuguez José Marques Pedroso, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 123. Total, 6.

Athrepsia—o fluminense Jacintho, filho de José Vicente Fernandes, 2 annos, fallecido na Santa Casa.

Anemia cerebral—o fluminense Antonio Luiz Damasio, 56 annos, fallecido no Asylo de Mendicidade.

Convulsões—o fluminense Manoel, filho de Antonio dos Santos Monteiro, 2 dias, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 62.

Congestão cerebral—a brasileira Adelaide, filha de Manoel Gregorio, 11 annos, residente e fallecida á rua da Conceição n. 77; a fluminense Marianna Amelia dos Santos, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua Antunes Garcia n. 1 A; o portuguez Joaquim de Macedo, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 12. Total, 3.

Cachexia palustre—a fluminense Alexandrina Maria de Souza, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Joaquim n. 65.

Sciirrhose do figado—o portuguez José Moreira, 49 annos, solteiro, fallecido á rua Fresca n. 1.

Enterite—a fluminense Balbina, filha de Manoel Pinto Rezende, 2 annos, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 51.

Enterocolite—a brasileira Perpetua Maria de Jesus, viuva, fallecida no Hospicio de Alienados; o mineiro Francisco José Ferreira, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Major Avila n. 17. Total, 2.

Fraqueza congenial—a fluminense Maria, filha de Bruno Teixeira Mendes, 4 dias, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 45.

Gastro-enterite—a brasileira Julieta, exposta da Santa Casa, 4 mezes.

Hemorrhagia do abdomen—Manoel da Silva, 45 annos. Verificado o obito no Necroterio.

Hypertrophia do coração—o brasileiro José Antonio Alves Souto, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Desembargador Isidro n. 37.

Insufficiencia mitral—o italiano Caetano Annunziato, 54 annos, casado, residente e fallecido á praça da Acclamação n. 49; a brasileira Cecilia de Albuquerque, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Sorocaba n. 26. Total, 2.

Icterica dos recém-nascidos—o fluminense Angenor, filho de Antonio Joaquim Fróes de Jesus, residente e fallecido á travessa da Vista Alegre n. 16.

Lesão cardiaca—o portuguez João Viegas, 45 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Monte n. 9; o hespanhol Plaqueta Planey, 34 annos, fallecido no Hospicio de Alienados. Total, 2.

Lesão do orificio mitral—o africano Antonio Mina, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 90.

Marasmo—a portugueza—Sabina Corrêa, 50 annos, fallecida no Hospicio de Alienados.

Meningite—a fluminense Julieta, filha de Alfredo Joaquim Nunes, 18 mezes, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 307; o portuguez Manoel José de Souza Leandro, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Bruce n. 40. Total, 2.

Nephrite—a portugueza Thereza Maria, 23 annos, solteiro, residente e fallecida á rua do Visconde da Gavea n. 68.

Pneumonia—o fluminense Manoel Raymundo da Costa, 38 annos, viuvo, fallecido no hospital de sangue á praça da Republica.

Septiemia—a brasileira Aqueda dos Reis Galvão, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Polydoro n. 124.

Tuberculos pulmonares—a fluminense Maria Ignacia, solteira, 23 annos, residente e fallecida á travessa das Flores n. 23 A; Maria da Conceição de Mello, 23 annos, viuva, residente e fallecida á travessa do Senado n. 2; os fluminenses João Alves Ribeiro, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de São Clemente n. 130; a portugueza Maria José Alves, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 1; o brasileiro Ernesto de Barros, 23 annos, solteiro, residente

e fallecido á rua do Conde n. 48; a brasileira Joanna Carlos do Pinho, 18 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; a paraibana do norte Secundina Augusta de Lima, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a brasileira Ottilie, 14 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o fluminense Januario Diniz, 34 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Santa Casa. Total, 9.

Typho-malarica—a paraense Catharina, filha do alferes Pedro Jorge de Mesquita, 3 annos, residente e fallecido á travessa do Marques n. 9.

Tetano—o portuguez Albino Borges Pinto, 38 annos, solteiro, residente á rua da Lapa n. 4 e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—os portuguezes Francisco de Souza, 38 annos, casado; Antonio Joaquim Fernandes, 22 annos, solteiro; Manoel dos Santos, 38 annos, casado; Maria de Josus, 27 annos, casada; Francisco da Silva, 34 annos, casado; os allemães Ricard Hanstim, 29 annos, solteiro; o hespanhol Crucencio Iglesias, 14 annos; o norueguense O Sarsen, 22 annos, solteiro; o hollandez J. Nellenant; o argentino Mariano Silva, 20 annos, solteiro; o inglez William Perry, 28 annos, casado; o americano Horman Miller, 50 annos, casado; o escosse John Williamson; o russo Anders Riberg, 24 annos, solteiro: fallecidos todos no hospital de S. Sebastião: as fluminenses Valentina, filha do Dr. Valentim Magalhães, 5 annos, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 133; Antonio, filho de Francisca da Silveira Dias, 6 annos, residente e fallecido á rua Emilia Guimarães n. 34; os portuguezes Joaquim José Vivo, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua do Costa n. 43; Thereza de Jesus Silva, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 19; Manoel da Silva, 25 annos, solteiro, residencia ignorada; José de Moraes Pinto, 28 annos, residente e fallecido á rua do Viscondado de Sapucahy n. 225; Armando de Azevedo, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Beneficencia Portuguesa; Florinda de Jesus, 40 annos, solteira, residente e fallecida á praça D. Constança n. 6; Leonel da Silva Ribeiro, 24 annos, solteiro, fallecido na Beneficencia Portuguesa; Antonio Pereira Valente, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 74; Guilherme Pereira Velho, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeo n. 19; Francisco Lopes, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua General Severiano n. 10; Candido Augusto Pinto de Vilhenn, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Candelaria n. 48; Alexandre de Almeida, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de Loreto n. 3; Antonio Pinheiro da Silva, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 99; Victor Henrique Viegas, 23 annos, casado, residente e fallecido no becco do Thesouro n. 4; Albino Alves da Cruz Monteiro, 14 annos, fallecido no hospital de S. Sebastião; Olivia Corrêa Fernandes, 18 annos, residente e fallecida á rua Itapirú n. 76; Augusto Coelho, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 94; Joaquim Emidio da Silva, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua da Candelaria n. 45; José Carlos da Silva, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Jequitinhonha n. 31; Anna da Costa e Silva, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 165; Antonio Leitão, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 21; o norueguense Georg Tosen, 38 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de S. Sebastião; Amelia de Jesus Heitor, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa; um individuo desconhecido, 37 annos, fallecido em um carro da assistencia publica; Antonio de Medeiros, 30 annos, residente e fallecido á rua da Gombôa n. 167; os hespanhoes Dolores Sambrun, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 247; Concha Mariscal, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezende n. 38; Alcé Pacherratte, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 21; Bernardina Ferreira,

30 annos, casada, residente e fallecida á Ladeira do Castello n. 18; Pedro Veiga J. Rodrigues, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 32; o italiano Antonio Laugos, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 209; a hungara Rosa Nagy, 27 annos, solteira, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 130; o inglez Frederic Cronlez, 24 annos, residente e fallecido á rua da Passagem n. 100. Total, 51.

Febre biliosa—o brasileiro Carmino, filho de Maria Romanatti, 5 mezes, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 276; o fluminense Candido, filho de José Lopes, 18 mezes, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 38. Total, 2.

Febre typhoide—os portuguezes Joaquim José da Silva, 17 annos, solteiro, residente á praça das Marinhas n. 241 e fallecido á rua Fresca n. 1; Manoel Lopes Ramos, 24 annos, fallecido no hospicio da Saude; o hespanhol José Fernandes Uchi, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 3.

Febre pernicioso—o portuguez Joaquim Marques Rainha, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde do Rio Branco n. 47; o brasileiro Edmundo, 8 annos, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 39; o portuguez Thimoteo José Monteiro, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 148; o italiano Miguel Caputto, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 167; o portuguez José Pereira de Souza, 12 annos, residente e fallecido á rua do Rosario n. 133; a brasileira Rosa, filha de Manoel Gouvêa, 6 mezes, residente e fallecida á rua da America n. 17. Total, 6.

Fetos—um do sexo masculino, filho de José Pinto Cardoso, residente á ladeira do Livramento n. 29;—outro, filho de Izabel Jatahy, residente á rua Visconde de Itauna n. 261 B; outro, filho de Caridade de Araujo, residente á rua da Ajuda n. 65; outro, filho de Carmen Amelia, residente á rua de João Alves n. 18; outro, filho de Levina de Vasconcellos, residente no hospicio de alienados; outro, filho de Balbina Matheus Marciana, residente á rua da Passagem. Total, 6.

No numero dos 112 sepultados, estão incluídos 35 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Segunda Escola Publica do 2º gráo

Até ao fim do corrente mez, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, estão abertas as matriculas desta escola, que funciona no predio da rua Barão de S. Felix n. 29.

Segunda Escola Publica Primaria do 2º gráo para o sexo masculino, 17 de fevereiro de 1894.—O director. Dr. Servulo Lima.

Internato do Gymnasio Nacional

EDITAL

De ordem do cidadão director, faço publico que, por aviso de 21 do corrente, foi prorogado o prazo para a inscripção aos exames de admissão nos diferentes annos do curso, inscripção que se effectuará na secretaria deste internato, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 26 de fevereiro de 1894.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, de hoje até 15 de março vindouro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo de 1894.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1894.—O secretario, Arthur T. da Costa.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos desta praça Roberto A. Lallemand foi exonerado, a seu pedido, em 22 do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de fevereiro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão Antonina.
Trapiche da Saude—Marca A—C: 51 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor allemão Patagonia.
Trapiche da Saude—Marca BGB: 1 caixa n. 9.769, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AAV: 1 dita, vasia, idem. Idem.
Marca AC: 1 dita n. 7.145, repregada, idem. Idem.

Marca AG: 2 ditas, com faltas, idem. Idem.

Marca CAC: 1 dita n. 894, repregada, idem. Idem.

Marca FMC: 1 dita, idem. Idem.
Marca GMB: 1 dita n. 13.375, idem. Idem.

Marca JBFC: 1 dita n. 8.379, idem. Idem.
Marca MTLC: 2 ditas ns. 218 e 212, idem. Idem.

Marca CAC: 2 ditas, com faltas, idem. Idem.

Marca DIA: 1 dita n. 156, repregada, idem. Idem.

Marca MC: 1 dita n. 2.072, avariada, idem. Idem.

Marca VH: 1 dita n. 5.349, idem. Idem.

Vapor allemão Santos.
Trapiche da Saude—Marca MM—B: 1 caixa n. 3.383, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CJ: 1 dita n. 5.036, idem. Idem.
Lettreiro Chaves Faria & Comp. 2 ditas ns. 13.347/8, idem. Idem.

Vapor inglez Lassell.
Trapiche Dias da Cruz—Lettreiro Gonçalves: 2 caixas, com falta. Manifesto em traducção.

Marca JJC—C: 7 ditas, idem. Idem.

Marca AMO: 4 ditas idem. Idem.

Marca AMG: 2 barris, idem. Idem.

Marca BG&C: 8 quintos, idem. Idem.

Marca CP&C: 2 ditos, idem. Idem.

Marca CSC: 1 barril, idem. Idem.
Marca FPC: 1 caixa, idem. Idem.
Marca FSC: 1 dita n. 390, idem. Idem.
Marca JMC: 5 ditas idem. Idem.
Marca JTC: 6 quintos, idem. Idem.
Marca JT: 4 ditos, idem. Idem.
Marca JH&B: 4 ditos, idem. Idem.
Marca JPR: 3 ditos, idem. Idem.
Marca MLA: 4 ditos, idem. Idem.
Marca PCI: 3 ditos idem. Idem.
Lettreiro—Quinta da Palma: 11 ditos, idem. Idem.

Marca SC: 5 ditos idem. Idem.
Marca CPC: 1 caixa, repregada. Idem.
Marca JTC: 1 quito, vasio. Idem.
Marca MMP: 1 barril, idem. Idem.
Marca JCR: 2 caixas, ns. 2617, repregadas. Idem.

Marca EM—R: 1 dita n. 858, idem. Idem.
Marca EAR: 1 dita, n. 156, idem. Idem.
Marca VRC—F: 1 dita, n. 11, idem. Idem.
Marca CR—F: 1 dita, n. 52, idem. Idem.

Marca FSC: 2 gigos, com falta. Idem.
Marca M—L: 6 caixas, repregadas. Idem.
Marca B 1384 C—LBC: 2 gigos, com falta. Idem.

Vapor inglez Mozart.
Trapiche Corção—Lettreiro Almirante Maurity: 3 caixas ns. 5, 9 o 10, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca X: 3 ditas ns. 3, e 4 a 7, idem. Idem.
Marca TMC: 6 ditas ns. 10, 12, 26, 29, 33 a 38, idem. Idem.

Marca MNC: 1 dita, idem. Idem.
Marca ANC: 8 ditas, com diversos numeros, idem. Idem.

Marca LJ—CR: 1 dita n. 2, com falta. Idem.
Marca ANC: 1 amarrado n. 55, com caixas quebradas. Idem.

Marca FBC: 1 dita n. 24, avariada. Idem.
Marca FO—1.748—ACC: 1 dita n. 162, idem. Idem.

Marca FO—2.744—CSC: 1 dita n. 151, quebrada. Idem.

Marca JCC: 1 dita n. 48, com falta. Idem.
Marca OD: 1 fardo n. 77, avariado. Idem.
Marca BC: 3 volumes ns. 18, 22 a 24, com falta. Idem.

Marca CA: 1 barril, vasio. Idem.
Marca ANC: 1 dito n. 73, com falta. Idem.

Marca A: 1 caixa n. 77, vasia. Idem.
Marca D: 1 dita n. 11, com falta. Idem.

Marca L: 1 dita n. 107, idem. Idem.
Marca H: 1 dita n. 140, quebrada. Idem.
Marca I2 ditas ns. 15 a 55, repregadas. Idem.

Vapor allemão Troja.
Trapiche Damião—Sem marca: 22 saccos de alpista, com indicios de falta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Rosse.

Armazem das amostras—Lettreiro Walter Christiansen & Comp.: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Pareto Claviez & Comp.: 4 pacotes rotos, idem. Idem.

Lettreiro R. Steimann & Comp.: 1 dito. Idem. Idem.

Lettreiro Phipps Brothen & Comp.: 1 dito, idem. Idem.

Lettreiro And. Stelle & Comp.: 1 dito, idem. Idem.

Marca PCC: 1 dito, idem. Idem.
Lettreiro Azevedo Athayde & Comp.: 1 dito, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894.—O inspector interino, A. Haselmann.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

EDITAL

De ordem do Sr. general ministro da guerra, é chamado o agente-despachante desta repartição Victor Adolpho de Mattos a comparecer á mesma no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894.—Augusto Cesar Diogo, major-director.

Intendencia da Guerra**TINTAS E DROGAS**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente, até às 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894.—O 1º official, *Joaquim Zosimo Ribeiro*, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**COMPRA DE DORMENTES**

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, a contar desta data até ao fim do corrente anno, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei, a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2.^m.65x0.^m.20x0.^m.14 aos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe; 38\$ a dezena de dormentes de segunda classe 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe—canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guarauina, jacarandá-rosa, óleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapinhoan e jacarandá cabiuna.

2ª classe—adorno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahy-azeite, ipê-tabaco, oity, oitycica, piqui, uba, tan, urucurana, orelha de macaco, guamirim-passuaró-preto, arueira, pindaúva do preto; perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraparin, ubatinga, capiúva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.

3ª classe — canella: amarella, sassafráz e vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangalô, merindiba, mocitahyba, peroba rosa, peroba urucú, query, carvalho sem branco, camará, óleo jatayu, bracuhy, massa-randuba, guatambu vermelho, piúva, canella legitima, canella antan, taruman, araca-piranga, siriuva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

Para bitola estreita com as dimensões 1.^m.85x0.^m.18x0.^m.13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe, 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe e 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para aceitação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes: Só serão aceitos á marcação partidas de 100 dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinias vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado: 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, com tanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a dez centímetros (0.^m.10) para os de bitola larga e sete centímetros (0.^m.07) para os de bitola estreita; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0.^m.20), para os de bitola larga e 18 centímetros (0.^m.18) para os de bitola estreita; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, senão a diferença inferior a dez centímetros (0.^m.10), todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admite redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao cidadão chefe da linha, communicando o lugar onde se acham empilhados e mencionando com a maior aproximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes aceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um lmarcador designado pelo cidadão chefe da linha.

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Corpo de Bombeiros**SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO**

Chamam-se concurrentes para as modificações de caixas para carroças com pipas, recebendo-se para tal fim, na secretaria desse corpo, propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 28 do corrente, e bem assim para alguns concertos que carecem duas escadas prolongaveis.

As informações serão prestadas das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 20 de fevereiro de 1894.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

Secretaria do Conselho Municipal**SERVIÇO ELEITORAL**

De ordem do Exm. Sr. Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal, faço publico que nesta secretaria, das 10 1/2 ás 3 horas da tarde, distribuem-se as segundas vias de titulos de eleitores aos cidadãos que as requererem por escripto.

Os requerentes devem dirigir-se ao Sr. Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, encarregado deste serviço.

Distrito Federal, 17 de fevereiro de 1894.—O director-geral, *Eduardo de Borja Reis*.

Prefeitura do Distrito Federal**AFERIÇÃO**

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas de negocio da freguezia de S. José, começou a 1 de fevereiro e terminará a 28 do corrente mez e anno, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção (Aferição), 2 de fevereiro de 1894.—O chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA E MUNICIPAL**

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica municipal, faço publico que, á vista do actual máo estado sanitario desta capital, resolveu o Sr. prefeito do Distrito Federal adiar para o primeiro dia util do mez de abril proximo vindouro, a abertura dos trabalhos lectivos das escolas publicas primarias.

Declaro igualmente que fica tambem adiado, para quando se annunciar, o concurso para o provimento effectivo dos logares de professor a junto a que se referem as instrucções do 29 de agosto de 1893.

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal, 26 de fevereiro de 1894.—*Manoel M. Nogueira Serra*, chefe da 1ª secção.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312 se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para o corte em rocha em um trecho da rua S. Luiz Gonzaga, de accordo com o perfil existente nesta repartição onde os interessados poderão examinal-o.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na directoria de fazenda municipal, o deposito previo de 5 % sobre a quantia de 22:617\$ em que está orçada a despesa do trabalho a effectuar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Na proposta indicará o proponente a sua residencia e o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 20 de fevereiro de 1894.—*Gustão Silva*, 1º official

Prefeitura do Distrito Federal**EDITAL**

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço saber que, tendo o conselho municipal decretado o imposto do sello de accordo com o que dispõe o art. 2º da lei n. 5 de 20 de setembro de 1892 e n. 1 do § 1º do art. 9º da Constituição Federal é esse imposto regulado pelas disposições federaes em vigor no exercicio de 1893 conforme o § 1º do art. 1º da lei municipal n. 75 de 6 de fevereiro corrente.

Para a cobrança desse imposto são nesta data emittidas estampilhas dos valores de 100, 200, 400 e 500 réis cuja descripção é a seguinte:

O sello é feito sobre um fundo de 0.^m.037 de comprimento por 0.^m.025 de largura, representando um escudo ornamentado em baixo relevo, feito por um *grise* em linhas parallelas traçadas verticalmente.

Sobre esse fundo e na parte superior da estampilha ha os dizeres: *Republica Brasileira*.

No centro sobre a almofada do escudo que serve de fundo, o castello da municipalidade, atravessado por tres setas e abaixo deste castello, na parte inferior da estampilha, os dizeres *Distrito Federal, Sello Municipal* e a palavra *Reis* seguida do competente valor.

A estampilha de 100 réis é de cor carmisim com o valor em tinta azul.

A de 200 réis, cor de violeta com o valor em tinta vermelha.

A de 400 réis, cor de laranja com o valor em tinta vermelha.

A de 500 réis, cor verde com o valor em tinta vermelha.

Directoria de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1894.—*Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos*, director geral.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ao meio dia, nesta secção, á rua General Camara n. 312, receber-se-hão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a parallelepipedos da rua Barão de Ibituruna e assentamento de manilhas e ralos de ferro para esgoto das aguas pluvias.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residência dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão previamente, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito de 5 % sobre a quantia de 50:950\$215 em que está orçados os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.— *Gastão Silva*, 1º official.

Agencia da Prefeitura do distrito de Campo Grande

EDITAL

De ordem do cidadão Luiz Joaquim de Azevelo, agente deste districto, se faz publico que se acha recolhida em casa do cidadão José da Silveira, á estrada de Santa Cruz, no Realengo, uma besta rosilha, apprehendida por infracção de posturas municipaes, tendo uma das mãos defeituosa.

Quem se julgar com direito á mesma queira reclamar a no escriptorio desta agencia, á rua do Costa, proximo ao novo quartel, no Realengo, a fim de lhe ser entregue pagando a respectiva multa e mais despesas, sendo o referido animal vendido em hasta publica ás portas do mencionado deposito no dia 2 de março proximo viadouro, si não apparecer o seu proprietario.

O escrivão, *A. Coelho Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 3/8
» Pariz.....	1.000	1.020
» Hamburgo...	1.230	1.264
» Italia.....	—	963
» Portugal....	—	450
» Nova York..	—	5.271

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1.000\$, 5 %	1:003\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %.....	1:111\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	115\$50
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	21\$500
Dita Viação Sapucahy.....	9\$500
Dita Brazil Industrial.....	195\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	20\$000
-------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Predial.....	42\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	44\$000
Ditas do Banco da Republica..	74\$000

Letras de soberanos

Vendedor.....	25\$300
Comprador.....	25\$200

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894.—
J. Clavlin da Silva, syndico.

Bo. do Porto — Entradas no dia 25 de fevereiro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez
Café.....	568.343 13.314.624 kilos.
Café vegetal.....	61.200 1.345.440 »
Couros secos e salgados.....	— 135.580 »
Feijão.....	— 8.000 »
Fumo.....	4.800 174.712 »
Queijos.....	5.400 140.840 »
Tonacho.....	2.800 106.140 »
Verbas.....	15.400 561.530 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Seguros

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A 28 DE FEVEREIRO DE 1894

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina a lei e o § 7º do art. 28 de nossos estatutos, vem a directoria submeter á vossa apreciação, por meio do balanço, conta de lucros e perdas e annexos, o movimento e operações de vossa companhia durante o anno findo.

Responsabilidades

Pelo annexo n. 5 vereis que a companhia tomou durante o anno as seguintes responsabilidades, senão:

Por 1815 contractos de seguros terrestres.....	64 313:637\$665
Por 391 contractos de seguros maritimos.....	25.931:998\$000
	90.245:635\$665

Receita

Premios de seguros terrestres.....	218:220\$580
Premios de seguros maritimos.....	197:108\$070
Estornos.....	3:677\$700
Apolices da companhia.....	3:168\$000
Juros e descontos.....	5:400\$036
Dividendos a receber.....	250\$000
	427:824\$436

Despesa

Honorarios á directoria, ordenado dos empregados, gratificações e mais despesas durante o anno.....	44:581\$630
Porcentagem á directoria....	12:000\$000
Commissões de seguros.....	13:705\$451
Sinistros maritimos.....	39:581\$269
Sinistros terrestres.....	37:419\$798
Re-seguros.....	31:340\$300
Fundo de reserva: quantia levada a esta conta.....	50:000\$000
Lucros suspensos: quantia levada a esta conta.....	54:327\$265
Dividendos: 14º e 15º de 4% por acção correspondente a 4) % ao anno do capital realisado.....	80:000\$000
Lucros e perdas: pela liquidção de diversos seguros vendidos.....	5:424\$703

Accções de bancos e companhias:

abatimento nesta conta.....	59:565\$520
Despezas judiciais.....	2:678\$500
Imposto sobre dividendo.....	1:200\$690
	427:824\$436

Como vereis, no anno findo, apesar da grande diminuição no embarque de mercadorias por mar nos ultimos quatro mezes, por causa da revolta, ainda assim a receita da companhia teve um pequeno augmento comparada com a do anno antecedente.

Dividendos

Foram distribuidos nos dous semestres do anno os respectivos dividendos 14º e 15º de 4% por acção, na importancia de 80:000\$, correspondente a 40 % ao anno do capital realisado.

Fundo de reserva

E' hoje de 300:000\$, tendo sido levado a esta conta no corrente anno a somma de 50:000\$000.

Lucros suspensos

E' hoje de 200:000\$ o saldo desta conta.

Sinistros

As indemnisações por sinistros durante o anno foram pagas na importancia de 77:001\$067, sendo:

No 1º semestre:

Maritimos.....	18:870\$590
Terrestres.....	36:261\$948
	55:135\$538

No 2º semestre:

Maritimos.....	20:710\$679
Terrestres.....	1:154\$850
	21:865\$529
	77:001\$067

Transferencias

Foram lavrados durante o corrente anno 46 termos de transferencia de accções, sendo:

Por venda.. 31 termos.....	760 accções
Por cauções.. 4 termos.....	346 accções
Por alvará.. 11 termos.....	90 accções
	46 1.196

Agencias

Continuam funcionando a de S. João da Barra sob a direcção do Sr. Manoel Vicente Alves da Silva, a de Victoria sob a direcção do Sr. commandador Manoel da Costa Madeira e a de Itajaly sob a direcção do Sr. coronel Antonio Pereira Liberato.

Accções judiciais

Tendo-se manifestado, na tarde de 8 de abril do corrente anno, incendio na fabrica de massas de Raphael Lauro, á rua do Lavradio n. 89, e havendo suspeitas sobre a sua casualidade, a directoria, de accordo com outra companhia que tem parte no seguro, procedeu a vistoria e mais pesquisas para verificar a causa do sinistro, quando foi intimada judicialmente para pagar a importancia do seguro. Tendo-se accentuado as suspeitas sobre tal incendio, a directoria aceitou a questão proposta, oppondo seus embargos, que estão affectos á Camara Commercial e contamos que a decisão será favoravel, taes são as provas a nosso favor.

Empregados

Os empregados da companhia continuam a bem desempenhar os seus deveres.

Conselho fiscal

De accordo com a lei, tendes de eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno proximo.

O digno conselho fiscal, a quem a directoria manifesta a sua gratidão e reconhecimento pelos muitos auxilios prestados á administração, em seu parecer vos dará succintas informações dos actos da directoria.

Da exposição feita vereis, Srs. accionistas, quanto lisongeiro e prospero é o estado da vossa companhia, e, terminando, a directoria está prompta, além do exposto, a dar-vos

todos os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893.—
Manoel José de Carvalho.—*Sabino de Almeida Magalhães.*—*Antonio de Souza Moreno.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, de accordo com o que determina o art. 30 dos estatutos, vem desempenhar-se do seu honroso mandato.

O relatório apresentado pela digna directoria demonstra com clareza o movimento da companhia durante o anno findo.

Foram distribuidos nos 1º e 2º semestres do anno findo os 14º e 15º dividendos, na importancia de 80:000\$, correspondente a 49 % ao anno do capital realizado, tendo sido levada à conta—pundo de reserva—a quantia de 50:000\$, e à conta—lucros suspensos—a quantia de 54:327\$265 e pago durante o anno por sinistros marítimos e terrestres a somma de 77:001\$967.

O conselho fiscal verificou a exactidão dos balanços e contas annexas, que estão de perfeito accordo com a escripturação, que está feita com clareza e regularidade.

Também examinou e achou em perfeita ordem os valores em carteira e exacto o saldo existente em caixa.

Assim, pois, o conselho fiscal conclue propondo que sejam approvados os actos da directoria e seu relatório e contas annexas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1894.—
Alvares Pellery Comp.—*Antonio Alves Mathews.*—*Alexandre Augusto Ribeiro.*—*João Alves de Carvalho.*

BALANÇO GERAL EFFECTUADO EM 30 DE JUNHO DE 1893

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	1.800:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	1:473\$000
Acções caucionadas:	
Por 300 da directoria.....	60:000\$000
Segurados:	
Pelos existentes a receber..	24:835\$300
Banco Popular conta de prazo:	
Dinheiro depositado.....	250:000\$000
Banco Popular conta de movimento:	
Idem idem.....	66:576\$600
Letras a receber:	
Pelas existentes em carteira	146:116\$015
Acções de bancos e companhias:	
Valor desta conta.....	201:914\$910
Caixa:	
Saldo existente.....	45\$915
Agencia da Victoria:	
Saldo desta conta.....	1:739\$960
Agencia de Itajahy:	
Idem idem.....	318\$300
	2.553:020\$000

Passivo	
Capital:	
Valor de 10.000 acções a 200\$000.....	2.000:000\$000
Fiança da directoria:	
Por 300 acções caucionadas	60:000\$000
Fundo de reserva:	
Valor desta conta.....	275:000\$000
Dividendos a pagar:	
Saldo não reclamado.....	2:220\$000
Pelo 14º dividendo.....	40:000\$000
	42:220\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	175:000\$000
Despezas geraes:	
Pelo imposto de 2 % sobre o dividendo 14º.....	806\$000
	2.553:020\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.—
João Alves Guimarães Cotia, guarda-livros.

LUCROS E PERDAS

Despesa	
Despezas geraes:	
Honorarios à directoria.....	9:000\$000
Ordenados aos empregados.....	7:510\$000
Aluguel do escriptorio.....	1:140\$000
Imposto de industria e sobre o dividendo.....	2:350\$000
Estampilhas, annuncios, livros, etc.....	1:340\$740
	21:352\$740
Sinistros terrestres:	
Pago neste semestre.....	36:264\$948
Sinistros marítimos:	
Idem idem.....	18:870\$590
Re-seguros:	
Idem idem.....	15:726\$060
Commissões de seguros:	
Idem idem.....	8:116\$160
Commissão à directoria:	
Pela de 14 % sobre 40:000\$....	6:000\$000
Despezas judiciais:	
Pago neste semestre.....	1:430\$000
Dividendos a pagar:	
Pelo 14º.....	40:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia a credito desta conta	25:000\$000
Acções de bancos e companhias:	
Abatimento nesta conta.....	43:191\$530
Lucros suspensos:	
Importancia a credito desta conta	29:327\$265
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	3:115\$953
	248:366\$116

Recetta	
Premios de seguros marítimos:	
Saldo desta conta.....	119:392\$690
Premios de seguros terrestres:	
Idem idem.....	122:839\$880
Juros e descontos:	
Idem idem.....	3:074\$016
Apolices da companhia:	
Idem idem.....	1:440\$000
Dividendos a receber:	
Idem idem.....	250\$000
Estornos:	
Idem idem.....	919\$860
	218:366\$446

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.—
João Alves Guimarães Cotia, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EFFECTUADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	1.800:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	1:473\$000
Acções caucionadas:	
Por 300 da directoria.....	60:000\$000
Segurados:	
Pelos existentes a receber..	24:835\$300
Banco Popular—conta de prazo:	
Dinheiro depositado.....	250:000\$000
Banco Popular—conta de movimento:	
Idem idem.....	66:576\$600
Letras a receber:	
Pelas existentes em carteira	146:116\$015
Acções de bancos e companhias:	
Valor desta conta.....	201:914\$910
Caixa:	
Saldo existente.....	45\$915
Agencia da Victoria:	
Saldo desta conta.....	1:739\$960
Agencia de Itajahy:	
Idem idem.....	318\$300
	2.553:020\$000

Passivo	
Capital:	
Valor de 10.000 acções a 200\$ cada uma.....	2.000:000\$000
Fiança da directoria:	
Pela da sua gestão.....	60:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	300:000\$000
Lucros suspensos:	
Idem idem.....	200:000\$000
Dividendo a receber:	
Idem idem.....	735\$000
Dividendos a pagar:	
Pelo 14º não reclamado.....	2:640\$000
Idem do 15º a distribuir pelos accionistas, relativo ao 2º semestre de 1893, à razão de 40 % ao anno do capital realizado.....	40:000\$000
	42:640\$000
Imposto sobre dividendos:	
Pelo a pagar do 15º dividendo.....	1:200\$000
S. E. ou O.....	
	2.604:575\$000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893.—
João Alves Guimarães Cotia, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1893

Debito	
Despezas geraes:	
Honorarios à directoria.....	9:000\$000
Ordenados aos empregados.....	7:860\$000
Commissão à directoria.....	6:000\$000
Gratificação aos empregados.....	1:000\$000
Aluguel do escriptorio.....	1:200\$000
Diversas despezas miudas.....	1:168\$890
	26:228\$890
Despezas judiciais:	
Saldo desta conta.....	1:278\$500
Sinistros marítimos:	
Idem idem.....	20:710\$679
Sinistros terrestres:	
Idem idem.....	1:154\$850
Re-seguros:	
Idem idem.....	15:613\$340
Commissões de seguros:	
Idem idem.....	5:588\$991
Imposto sobre dividendos:	
Pelo 15º dividendo.....	1:200\$000
Fundo de reserva:	
Importancia levada a esta conta.....	25:000\$000
Lucros suspensos:	
Idem idem.....	25:000\$000
Acções de bancos e companhias:	
Abatimento nesta conta.....	15:373\$990
Dividendos a pagar:	
Pelo 15º dividendo relativo ao 2º semestre de 1893.....	40:000\$000
Lucros e perdas:	
Debito desta conta no correr do semestre.....	2:308\$750
	179:457\$990

Credito	
Premios de seguros terrestres:	
Lucros desta conta.....	95:330\$720
Premios de seguros marítimos:	
Idem idem.....	77:315\$360

Extornos:	
Idem idem.....	2:757\$810
Juros e descontos:	
Idem idem.....	2:326\$070
Apolices da companhia:	
Idem idem.....	1:728\$000
S. E. ou O....	179:457\$090

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893.—
João Alves Guimarães Couta, guarda-livros.

Companhia de Carris Urbanos

RELATORIO

Srs accionistas—De accordo com o que determinam os nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento o balanço e mais documentos relativos ao anno de 1893.

Renda da companhia

As rendas desta companhia foram as seguintes:

Passageiros:	
1º semestre.....	1.027:610\$500
2º dito.....	931:818\$300
	1.962:458\$800
Cargas:	
1º semestre.....	458:005\$220
2º dito.....	434:623\$300
	893:528\$610
Bagagem:	
1º semestre.....	27:585\$900
2º dito.....	24:819\$800
	52:405\$700
Renda total:	
1º semestre.....	1.594:161\$616
2º dito.....	1.433:990\$817
	3.028:152\$433
Em 1892 a renda foi de.....	3.072:023\$700
Diferença para menos em 1893.....	43:871\$267

As despesas correntes de custeio da companhia, durante o anno de 1893, elevaram-se a 2.292:679\$301, donde provém o saldo liquido de 735:473\$132, o qual foi applicado ao pagamento dos juros dos *debentures*, á amortização da dívida existente no Banco Rural e Hypothecario desde muito tempo antes e ao melhoramento de nosso serviço.

Os acontecimentos que se dão desde setembro ultimo nesta capital tem prejudicado excessivamente a renda liquida da companhia, já diminuindo directamente a renda bruta já augmentando a despesa com o augmento do preço do material.

Para bem se comprehender esse facto, basta estudar as rendas de janeiro a agosto e de setembro a dezembro do anno findo.

Com effeito, houve as seguintes rendas nosseos dous periodos.

Renda de passagens, cargas, bagagens, de janeiro a agosto de 1893.....	2.118:315\$147
Dita 1892.....	1.919:486\$143

Augmento..... 138:828\$701
o que produz um acrescimo médio mensal superior a 17:000\$300.

Renda de passagens, cargas, e bagagens, de setembro a dezembro de 1893..... 893:145\$766

Renda de passagens, cargas e bagagens de setembro a dezembro de 1892..... 1.093:937\$937

Diminuição..... 195:792\$171

o que dá um decrescimo médio mensal de cerca de 50:000\$, que, addicionados ao crescimento médio mensal com que vem a renda da companhia até agosto, faz elevar a 67:000\$ mensaes, ou a 203:000\$ a diminuição effectiva das rendas desta companhia durante os mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado.

A unica verba de despeza que soffreu diminuição foi a dos trabalhadores da secção de cargas, cujo numero diminuiu na importância, durante esses quatro mezes, de 44:000\$, e deduzindo esta diminuição tereis que o saldo de 735:473\$132 verificado durante o anno de 1893 seria augmentado de 224:000\$, quantia que representa o decrescimento real da renda liquida da companhia durante os quatro ultimos mezes do anno, em consequencia de causas alheias completamente á administração da mesma.

Sentimos immensamente que semelhante facto se tenha dado com a companhia, pois empregamos os maiores esforços com certeza de obter um resultado assás remunerador durante o anno de 1893, para os capitães que tendes empregado nesta companhia.

Infelizmente, e sem que pudessemos de forma alguma intervir, esse *desideratum* não pôde ter logar.

O pessoal da companhia, quer durante o periodo de janeiro a agosto, quer principalmente durante os ultimos quatro mezes, tem grangeado merecidos elogios pelo modo correcto e dedicado por que tem desempenhado os deveres a seu cargo.

No escriptorio desta companhia encontramos, Srs. accionistas, todos os documentos de que necessitardes para bem formar vosso juizo sobre o serviço do trafego durante o anno de que nos occupamos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1894.—
Francisco Manoel das Chagas Doria. — J. Duarte Botto Junior.—General Carlos Magno da Silveira.

BALANÇO DA COMPANHIA DE CARRIS URBANOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo

Material fixo, linhas, privilegio, onus, etc.....	6.616:466\$217
Material rodante.....	447:090\$000
Estações e bemeitorias.....	462:457\$396
Móveis e utensilios.....	17:936\$390
Terreno da rua Santo Christo dos Milagres.....	2:452\$25
Apolices.....	2:868\$680
Deposito no Thesouro.....	31:169\$120
Adiantamentos para fretes á Estrada de Ferro.....	13:000\$101
Imposto sobre dividendos.....	5:456\$348
Tunnel da Prainha.....	385\$300
Debito especial dos accionistas.....	4.867:725\$101
Banco da Republica do Brazil.....	20:088\$060
Animas—por 1825 existentes.....	310:250\$100
Carneiros—por 112 idem.....	784\$000
Arreios e utensilios.....	65:046\$310
Renda a arrecadar.....	28:484\$500
Almoxarifado—importe do inventario.....	89:837\$848
Devedores diversos.....	314:962\$315
Banco de Depositos e Descontos.....	144\$880
Juros das apolices.....	825\$090
Obras em mão.....	19:772\$300
Calçamentos.....	27\$500
Caixa:—saldo existente.....	23:168\$207
	13.340:278\$016

Passivo

Capital—representado por 30.000 acções.....	6.000:000\$000
<i>Debentures</i> de 1ª série.....	285:000\$000
Ditas de 2ª dita.....	716:000\$000
Ditas de 3ª dita.....	4.935:800\$000
Juros de <i>Debentures</i> de 1ª série.....	10:365\$000
Ditos de 2ª dita.....	26:096\$000
Ditos de 3ª dita.....	175:228\$000
Acções a resgatar.....	19:350\$000
Banco Rural e Hypothecario Credores diversos.....	215:530\$600
Pagamentos a effectuar.....	57:123\$359
Fundo beneficente.....	109:100\$720
Fianças de conductores.....	8:632\$783
	59:800\$000

Fianças de cocheiros.....	5:030\$000
Imposto sobre <i>Debentures</i>	4:985\$700
Cauções.....	13:305\$140
Fundo de reserva.....	149:880\$529
Dividendos atrasados.....	642\$750
Empresa de Obras Publicas no Brazil.....	440:121\$000
Lucros e perdas: saldo por dividir.....	108:286\$435
S. E. ou O.....	13.340:278\$016

—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893.—
Chagas Doria, presidente. — Christovão de Oliveira, guarda-livros.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Convidados pela muito digna directoria, e de accordo com o art. 27 dos nossos estatutos, reunimo-nos, como membros do conselho, para dar parecer sobre as contas do anno de 1893, que nos foram apresentadas com os respectivos livros e documentos.

Examinando tudo com o maior cuidado, folgamos de poder repetir as nossas palavras do anno passado, isto é, que « encontramos a escripturação na melhor ordem e em dia, e que, confrontando a mesma com os respectivos documentos, não achámos sinão motivo para louvar a directoria e os empregados a quem está confiada a mesma escripturação.

Segundo a exposição da muito digna directoria, a renda, bruta que cresceu nos primeiros oito mezes, decresceu nos quatro ultimos, apresentando no conjunto uma diminuição de quasi 44:000\$ comparada á de 1892. Os motivos deste decrescimento estão no estado actual desta capital, que, como é de suppor, breve voltará a seu estado normal e as rendas da companhia ao de augmento em que se achavam, pelo que fazemos os mais ardentes votos.

A directoria tem empregado os maiores esforços para que os interesses sociaes soffram o menos possível, e á sua dedicação devemos o resultado obtido, que merece de todos os accionistas um agradecimento sincero.

E' nossa opinião que as contas do anno de 1893 devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894.—
E. Gomes Ferreira.—João Augusto Cesar de Souza.—Ulysses Vianna.

Companhia de Artes Graphicas do Brazil

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA MESMA COMPANHIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1894

Srs. accionistas—De conformidade com a lei das sociedades anonymas e dando cumprimento ao art. 8º dos nossos estatutos, apresentamo-nos hoje perante vós, em assemblea geral ordinaria, offerecendo ao vosso criterioso exame o relatório do anno social, findo em 30 de dezembro passado, acompanhado do balanço geral das operações desta companhia.

Dividendos

Distribuimos no 1º semestre decorrido de janeiro a junho lucros de 3\$ por acção, não podendo fazer no 2º semestre, visto a paralysação de negocios motivados por factos de vós todos conhecidos; dos lucros liquidados do 1º semestre foram deduzidos 10% para os fundos de reserva e deterioramento.

Sendo a nossa industria na sua maior parte, auxiliada pelas grandes empresas, como sejam bancos e companhias, recentiu-se extraordinariamente da falta de encomendas, diminuindo, portanto, os lucros; além disso, tivemos de fechar algumas contas insolvaveis, evitando assim de figurar no activo, dividas inteiramente perdidas.

Balanço

Apresentamos o balanço do 1º e 2º semestres pelos quaes vereis os lucros obtidos no anno social de 1893, e tambem o estado financeiro da nossa companhia.

Officinas

O nosso material continua em bom estado de conservação, o pessoal não obstante a falta de trabalho o ter em parte prejudicado, mostra-se satisfeito.

Conselho fiscal

Tendo findado o mandato do actual conselho fiscal e seus supplentes tendo, de conformidade com os nossos estatutos, de proceder a eleição de novos, para o corrente anno de 1894.

Conclusão

Cumprindo por esta forma o dever que nos é imposto pela lei das sociedades anonymas e pelos nossos estatutos, de prestar-vos contas da nossa gestão no anno social findo, esperamos que dareis a vossa aprovação ás nossas contas, balanço e a este relatório.

Luiz Francisco de Pinho, director-gerente.
Dr. José de Castro Rebello, director-secretario.

Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho do seu mandato, vem o conselho fiscal, de conformidade com os estatutos, expor-vos o estado em que se acha esta companhia.

Examinando os livros que nos foram franqueados e os respectivos balanços, é-nos grato dizer-vos que encontramos a escripturação em dia e com a devida regularidade.

A directoria tem-se desempenhado com todo o zelo de seu mandato, promovendo os interesses sociaes.

A vista do exposto, o conselho fiscal é de parecer que o balanço e as contas da directoria devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894.—
Carlos Justiniano das Chagas.— Manoel de Mattos Gonçalves.— Kerubino Steiger.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE ARTES GRAFICAS DO BRAZIL EM 30 DE JUNHO DE 1893

1º semestre

Activo

Estabelecimento	1.600:000\$000
Obrigações a receber	348:822\$000
Devedores diversos	78:881\$220
Mercadorias	40:920\$380
Caixa	4:807\$140
Ações em caução	30:000\$000
	2.103:430\$610

Passivo

Capital	2.070:000\$000
Dividendo não reclamado	8:000\$000
Fundo de deterioramento	14:350\$720
Dito de reserva	11:982\$000
Caixa dos operarios da companhia	550\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Credores diversos	12:724\$020
Impostos sobre dividendos e sellos	2:950\$000
Lucro passando a outro semestre	73\$900
Dividendo a distribuir	30:000\$000
	2.103:430\$640

O guarda livros, A. Meyer.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE ARTES GRAFICAS DO BRAZIL — EM 30 DE DEZEMBRO DE 1893

2º semestre

Activo

Estabelecimento	1.600:000\$000
Obrigações a receber	333:210\$000
Devedores diversos	62:681\$320
Mercadorias	41:171\$720
Caixa	2:119\$440
Ações em caução	30:000\$000
	2.069:182\$480

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Dividendo não reclamado	1:040\$000
Fundo de deterioramento	12:928\$260
Dito de reserva	11:982\$000
Caixa dos operarios da companhia	700\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Lucro liquido que passa ao seguinte semestre	12:532\$220
	2.069:182\$480

O guarda-livros, A. Meyer.

Banco Commissario Minas e Rio

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 3ª CONVOCAÇÃO A 29 DE JANEIRO DE 1894

A 29 de janeiro de 1894, ao meio-dia, reunidos no salão do Banco Commissario Minas e Rio, á rua dos Benedictinos n. 18, 10 accionistas, representando 3.081 ações, o Sr. Dr. José Joaquim Baeta Neves Filho, presidente do banco, declara aberta a sessão, cuja presidência lhe compete pelo art. 7º dos estatutos, e diz que tendo sido já por duas vezes convidados os Srs. accionistas, por annuncios feitos com a precisa antecedencia, para esta assembléa extraordinaria, marcando-se a 1ª reunião para 11 e a 2ª para 19 do corrente mez, as quaes não se realizaram por falta de comparecimento de Srs. accionistas em numero legal, foi convocada, por meio de annuncios e cartas, esta 3ª reunião, a qual pôde deliberar com a somma de capital representado, em vista do disposto no § 1º do art. 131 do decreto 431 de 4 de julho de 1891; pelo que vae dar começo aos trabalhos, convidando para secretarios os Srs. Eduardo Candido Pereira de Carvalho e Octavio Furquim Joppert, que aceitam o convite e tomam assento.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que o objecto da presente assembléa geral é deliberar sobre um projecto de reforma de estatutos, elaborado pela directoria, que comprehende não só a redução do capital do banco, para mais promptamente entrar-se no regimen do que dispõe o art. 21 do decreto n. 183 C de 23 de setembro de 1893, como também outras disposições de interesse social, projecto este que mereceu a approvação do conselho fiscal.

Em seguida, sendo lidos e discutidos o projecto de reforma dos estatutos e o parecer do conselho fiscal a respeito, foi o mesmo projecto unanimemente approvado pelo teor abaixo transcripto:

Projecto de reforma dos estatutos

CAPITULO I

Denominações, sede e capital

Art. 1.º Subsiste.

Paragrapho unico. Fica supprimido.

Art. 2.º Fica substituido pelo seguinte:

O capital do banco fica reduzido a 1.000:000\$. Este capital que poderá ser elevado até 5.000:000\$ quando o entender a directoria, independente de autorisação da assembléa geral, será dividido em ações do valor nominal de 100\$ cada uma.

§ 1.º Subsiste.

§ 2.º Fica substituido pelo seguinte:

A primeira entrada de capital será feita no acto da subscrição das ações; e as demais nunca poderão exceder de 40 % com intervallo minimo de 30 dias, precedendo annuncios de 15 dias pelo menos, e por esta mesma forma será integrado o capital já emitido.

§ 3.º Subsiste.

§ 4.º Fica substituido pelo seguinte:

No caso do paragrapho antecedente, o accionista remisso perde para o banco o direito

das entradas realizadas, que serão levadas ao fundo de reserva.

As ações que cabirem em commissão serão reemitidas, preferindo-se os accionistas.

§ 5.º Fica substituido pelo seguinte:

Depois de integradas, as ações nominativas poderão ser convertidas em titulos ao portador, á vontade dos possuidores, pagando estes a percentagem que for convencionada no acto.

§ 6.º Subsiste.

CAPITULO II

Prazo de duração e fins

Art. 3.º Subsiste.

Art. 4.º Subsiste.

Primeiro subsiste. Segundo subsiste. Terceiro subsiste.

Quarto. Fica substituido pelo seguinte:

Crear as filiaes e agencias que julgar convenientes, dentro e fóra do paiz, e aceitar quaesquer agencias que forem julgadas de vantagem pela directoria.

Quinto subsiste. Sexto subsiste.

Setimo. Fica substituido pelo seguinte:

Adquirir propriedades agricolas e industriaes que já estejam produzindo.

Art. 5.º Fica substituido pelo seguinte:

Os accionistas de mais de duzentas ações, nos emprestimos que fizerem no banco, poderão gozar de certas vantagens em relação do juro, a juizo da directoria.

CAPITULO III

Administração do Banco

Art. 6.º Fica substituido pelo seguinte:

A directoria se comporá de dous directores, sendo um o presidente e outro o secretario, os quaes serão escolhidos por eleição em assembléa geral, e durará por espaço de seis annos a administração de cada um.

Art. 7.º Fica substituido pelo seguinte:

O presidente do banco e da directoria será um dos directores, escolhido pela directoria e conselho fiscal em sessão conjuncta, e é o competente para representar o banco em juizo ou fóra d'elle; é também a quem cabe presidir as sessões das assembléas geraes.

Art. 8.º Fica substituido pelo seguinte:

No caso de divergencia entre os directores, decidirá o conselho fiscal em sessão conjuncta com a directoria.

Art. 9.º Subsiste.

Art. 10. Subsiste.

Art. 11. Fica substituido pelo seguinte:

O director secretario é o substituto legal do presidente.

Art. 12. Fica substituido pelo seguinte:

O director que estiver impedido será substituido por um accionista a juizo do outro director, ouvido o conselho fiscal.

Art. 13. Subsiste.

Art. 14. Subsiste.

Art. 15. Fica substituido pelo seguinte:

Cada director perceberá o ordenado de 1:500\$ mensaes.

Paragrapho unico. Fica substituido pelo seguinte:

Além do ordenado acima referido, terá a directoria mais 3 % sobre os lucros liquidos de cada semestre, e igual quota o chefe da contabilidade do banco.

Art. 16. Subsiste, sendo a parte que se refere aos incorporadores substituida pela seguinte:

Como indemnização pelos 10 % a que tinham direito os incorporadores, sobre o capital do banco reduzido, fica cada um dos dous incorporadores, seus herdeiros ou legatarios, enquanto durar o banco, com 7 % sobre os lucros liquidos de cada semestre, sendo esses incorporadores os Srs. commendador Hermano Joppert e Dr. José Joaquim Baeta Neves Filho.

Art. 17. Fica substituido pelo seguinte:

Se considerarem de novo investidos, desde a data em que entrar em vigor a presente reforma, nos respectivos cargos, independente de nova eleição, os directores e os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, já eleitos.

CAPITULO IV

Assembleia geral

Art. 18. Fica substituído pelo seguinte:

Haverá annualmente uma assembleia geral de accionistas, que terá lugar até ao mez de março, convocada com a precisa antecedencia pelo presidente do Banco, a qual tomará conhecimento e approvará o inventario balanços e relatorio do anno social.

Art. 19. Subsiste.

Paragrapho unico. Subsiste.

Art. 20. Subsiste.

Paragrapho unico. Subsiste.

CAPITULO V

Lucros

Art. 21. Fica substituído pelo seguinte:

Semestralmente, isto é, nos mezes de junho e dezembro, haverá um balanço para se verificar os lucros liquidos do banco, os quaes serão divididos pela forma seguinte:

a) 6 % para as percentagens de que trata o paragrapho unico do art. 15;

b) 14 % para as percentagens a que se refere a ultima parte do art. 16;

c) deduzido o dividendo aos accionistas, cujo maximo será de 12 % sobre o capital realzado, o restante será levado ao fundo de reserva, até 30 % do capital social realzado.

Art. 22. Fica substituído pelo seguinte:

Os acrescimos de valores dos bens sociais, assim como o excedente dos lucros, depois de completo o fundo de reserva, conforme o artigo antecedente, serão levados a conta de lucros suspensos, para serem distribuidos como bonificação aos accionistas, a juizo da directoria.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23. Subsiste.

Art. 24. Fica substituído pelo seguinte:

Fica a directoria autorizada a transferir para o fundo de reserva a importancia do extinto fundo de integração, assim como a retirar do fundo de reserva, antes de atingidos os 30 %, de que trata a letra c do art. 21, o necessario para a recomposição do capital do banco, por quaesquer despesas havidas, inclusive as de incorporação.

Art. 25. Subsiste.

Art. 26. Fica substituído pelo seguinte:

O anno social decorrerá de janeiro a dezembro e se considerará em vigor a presente reforma, para todos os effectos, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente diz que vai encerrar a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem no salão até que seja concluída a acta da presente reunião, afim de assignarem-na; neste acto, porém, pelo Sr. accionista Leopoldo ten Brink, foi proposto que fosse esta acta assignada pela mesa, por si e por delegação especial de todos accionistas presentes, o que foi unanimemente approvado, sendo em seguida levantada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

E para constar lavrou-se a presente acta, que é por mim Eduardo Candido Pereira de Carvalho, 1º secretario desta assembleia, escripta e assignada.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1894.— José Joaquim Baeta Neves Filho, presidente.— Eduardo Candido Pereira de Carvalho, 1º secretario.— Octavio Furquim Joppert, 2º secretario.— Por delegação da assembleia, José Joaquim Baeta Neves Filho.— Eduardo Candido Pereira de Carvalho.— Octavio Furquim Joppert.

Banco Commissario Minas e Rio

ESTATUTOS

CAPITULO I

Denominação, sede e capital

Art. 1.º Fica constituida, com sede nesta capital, uma sociedade anonyma sob a denominação—Banco Commissario Minas e Rio—e que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º O capital do banco fica reduzido a 1.000.000\$000. Este capital, que poderá ser elevado até 5.000.000\$, quando o entender a directoria, independentemente de autorização da assembleia geral, será dividido em acções do valor nominal de 100\$ cada uma.

§ 1.º Resolvida a elevação do capital, terão preferencia ás novas acções os accionistas, na proporção das que possuirem ao tempo da emissão.

§ 2.º A primeira entrada de capital será feita no acto da subscrição das acções; e as demais nunca poderão exceder de 49 % com o intervallo minimo de 30 dias, precedendo annuncios de 15 dias pelo menos, e por esta mesma forma será integrado o capital já emitido.

§ 3.º Cahirão em commisso, salvo o direito que a lei faculta em relação ao accionista remisso, as acções cujas entradas forem demoradas por mais de tres mezes. Os accionistas imputuaes, durante esse tempo, pagarão a multa de 2 % por cada mez de demora.

§ 4.º No caso do paragrapho antecedente, o accionista remisso perde para o banco o direito das entradas realizadas, que serão levadas ao fundo de reserva. As acções que cahirem em commisso serão reemitidas, preferindo-se os accionistas.

§ 5.º Depois de integradas, as acções nominativas poderão ser convertidas em titulos ao portador, á vontade dos possuidores, pagando estes a percentagem que for convencionada no acto.

§ 6.º Só são transferiveis as acções nos livros do banco, na sede social.

CAPITULO II

Prazo de duração e fins

Art. 3.º Salvo ampliação pela assembleia geral, o prazo de duração do banco será de 30 annos a contar da data da instalação.

Art. 4.º O banco tem por fim:

1.º, explorar o commercio de commissões, não só de café, como de outros generos do paiz, praticando todas as operações, transacções e actos connexos a esse ramo de commercio;

2.º, importar, para o consumo, por conta do terceiros, mediante commissão, generos estrangeiros, bem assim machinas, instrumentos e o mais que for necessario á lavoura;

3.º, fazer todas as operações de credito real, mediante previo consentimento do governo; fazer adiantamentos a agricultores sobre remessa de generos em viagem e nos armazens do banco, ou sob hypotheca e penhor agricola, na forma da lei, ou sob as garantias que a directoria julgar convenientes; fazer descontos, caucões, sacar sobre quaesquer praças, e enfim fazer todas as operações bancarias permittidas em lei, e de credito movel;

4.º, crear as filiaes e agencias, que julgar convenientes, dentro e fóra do paiz, e aceitar quaesquer agencias que forem julgadas de vantagem pela directoria;

5.º, alquilar, quer por compra ou concessão, dos poderes competentes, quer federal e quer dos estados, terras proprias para a cultura, podendo nellas introduzir imigrantes, obtendo do governo os favores do decreto n. 523 de 28 de junho de 1890;

6.º, explorar concessões do governo, dadas na forma do decreto acima referido de 28 de junho de 1890;

7.º, adquirir propriedades agricolas e industriaes que já estejam produzindo.

Art. 5.º Os accionistas de mais de 200 acções, nos emprestimos que fizerem no banco poderão gozar de certas vantagens em relação ao juro, a juizo da directoria.

CAPITULO III

Administração do banco

Art. 6.º A directoria se comporá de dous directores, sendo um o presidente e o outro o secretario, os quaes serão escolhidos por eleição em assembleia geral, e durará por espaço de seis annos a administração de cada um.

Art. 7.º O presidente do banco e da directoria será um dos directores, escolhido pela directoria e conselho fiscal em sessão conjuncta, e é o competente para representar o banco em juizo ou fóra d'elle; é tambem a quem cabe presidir ás sessões das assembleias geraes.

Art. 8.º No caso de divergencia entre os directores, decidirá o conselho fiscal em sessão conjuncta com a directoria.

Art. 9.º E' a directoria competente para nomear os gerentes e mais empregados, podendo a nomeação de gerente recahir tambem em algum dos directores, bem assim compete-lhe marcar os ordenallos dos empregados.

Art. 10. O director que accumular as suas funções com a de gerente terá, além dos vencimentos de director, mais a gratificação que for arbitrada pela directoria.

Art. 11. O director secretario é o substituto legal do presidente.

Art. 12. O director que estiver impedido será substituído por um accionista, a juizo do outro director, ouvido o conselho fiscal.

Art. 13. O director que, por mais de tres mezes, deixar de exercer o logar sem comunicação, entende-se *ipso facto* tel-o resignado e será substituído, na forma do artigo antecedente, até que se dê na primeira assembleia geral a eleição do substituto.

Art. 14. A caução dos directores será de 100 acções para cada um.

Art. 15. Cada director perceberá o ordenado de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) mensaes.

Paragrapho unico. Além do ordenado acima referido, terá a directoria mais 3 % sobre os lucros liquidos de cada semestre, e igual quota o chefe da contabilidade do banco.

Art. 16. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres substitutos, eleitos pela assembleia geral. Cada um dos membros effectivos do conselho fiscal perceberá o ordenado de 200\$ mensaes.

Como indemnisação pelos 10 %, a que tinham direito os incorporadores, sobre o capital do banco reduzido, fica cada um dos dous incorporadores, seus herdeiros ou legatarios, em quanto durar o banco, com 7 % sobre os lucros liquidos de cada semestre; sendo esses incorporadores os Srs. commenda'or Hermano Joppert e Dr. José Joaquim Baeta Neves Filho.

Art. 17. Se considerarão de novo investidos, desde a data em que entrar em vigor a presente reforma, nos respectivos cargos, independente de nova eleição, os directores e os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal já eleitos.

CAPITULO IV

Assembleia geral

Art. 18. Haverá annualmente uma assembleia geral de accionistas, que terá lugar até o mez de março, convocada com a precisa antecedencia pelo presidente do banco, o qual tomará conhecimento e approvará o inventario, balanços e relatorio do anno social.

Art. 19. Tomarão parte nas assembleias geraes os accionistas, seus procuradores idoneos e aquelles que perante a mesa da assembleia provarem ser legitimos representantes dos accionistas.

Paragrapho unico. Os accionistas para tomarem parte nas assembleias, devem ter suas acções inscriptas 10 dias, no minimo, antes da reunião, e aquelles que possuirem acções ao portador devem depositar-as no escriptorio do banco com antecedencia de 10 dias, pelo menos, antes da reunião.

Art. 20. As deliberações da assembleia serão tomadas por maioria de votos presentes.

Paragrapho unico. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto até ao maximo de 30 votos; o accionista que possuir menos de cinco acções tomará parte nas discussões, mas não poderá votar.

CAPITULO V

Lucros

Art. 21. Semestralmente, isto é, nos mezes de junho e dezembro, haverá um balanço

para se verificar os lucros líquidos do banco, os quaes serão divididos pela forma seguinte:

- a) Seis por cento para as percentagens de que trata o parágrafo unico do art. 15;
- b) Quatorze por cento para as percentagens a que se refere a ultima parte do art. 16;
- c) deduzido o dividendo aos accionistas, cujo maximo será de 12 %, sobre o capital realiado, o restante será levado ao fundo de reserva, até 30 % do capital social realiado.

Art. 22. Os accrescimentos de valores dos bens sociaes, assim como o excedente dos lucros, depois de completo o fundo de reserva, conforme o artigo antecedente, serão levados à conta de lucros suspensos, para serem distribuidos como bonificação aos accionistas, a juizo da directoria.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23. Fica a directoria com plenos poderes de administração e gestão na forma da lei, podendo requerer aos poderes competentes quaesquer medidas que julgar convenientes, inclusive solicitar, si for necessaria, autorização para o estabelecimento legal do banco.

Art. 24. Fica a directoria autorizada a transferir para o fundo de reserva a importância do extinto fundo de integração, assim como a retirar do fundo de reserva, antes de atingidos os 30 % de que trata a letra C do art. 21, o necessario para a recomposição do capital do banco, por quaesquer despesas havidas, inclusive as de incorporação.

Art. 25. Fica a directoria autorizada a contrahir em bem do banco quaesquer empréstimos, dando as garantias que julgar convenientes, inclusive dando em hypotheca os bens sociaes.

Art. 26. O anno social decorrerá de janeiro a dezembro e se considerará em vigor a presente reforma para todos os effeitos, a partir do 1º de janeiro do corrente anno.

Certifico que foi archivada nesta repartição sob n. 2.153, em virtude do despacho da Junta Commercial de 22 deste mez, a acta da sessão da assembléa geral extraordinária do Banco Commissario Minas e Rio, de 29 de janeiro ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos do mesmo banco com a redução do capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da Junta.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1690—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um novo apparelho para dar o gaz em qualquer lugar onde não existir gazometro sob a denominação de apparelho automatico a gaz. Invenção de G. Stahlberg & Comp. moradores em S. Paulo

A industria p' issue já um certo numero de machinas para preparar o gaz de iluminação, caloricos, cozinhas, etc. Entretanto, todas as conhecidas até hoje apresentam inconvenientes, quer pela grande despesa necessaria para a aquisição das machinas, quer para a manutenção e o trabalho preciso para produzir o gaz.

Todos estes inconvenientes desaparecem com o novo systema de apparelho que apresentamos, sendo este apparelho de uma despesa muito molesta, tanto para sua aquisição como para sua instalação e manutenção. Assim, por exemplo, um apparelho, para 50 bicos de luz, occupa apenas um espaço de um metro cubico; não necessita nenhum outro trabalho pela preparação do gaz, sinão introduzir o liquido no apparelho e dar á corda a maneira de um pendulo, além de que, pro-

duza o ar necessario para alimentar-o, e depois disto, o gaz se produz instantaneamente, e desde logo pôde-se accender os bicos que se quizer dos quaes se obterá uma luz pura sem cheiro, sem fumaça e tão clara, como a mais clara luz até hoje obtida por meio de qualquer systema de luz a gaz.

As primeirsz vantagens do nosso apparelho são:

1º. Grande facilidade de ter o gaz em qualquer lugar, estações de estradas de ferro, casas de villegiatura, usinas, hospitaes, hotéis, casas particulares, fazendas etc., porque cada um sem nenhum conhecimento pratico, nem perda de tempo pôde preparar o gaz com a mesma facilidade com que prepara um lampião a petroleo, com as vantagens que no primeiro não existe nenhum perigo sendo o liquido inexplorivo; não se precisa mais de vidros nem torcidas, e não derrama nenhum cheiro; enquanto que no segundo, o tempo que se emprega em preparar uma lampião de uma só fumaça, pôde-se com o novo systema preparar tantos bicos quanto produz o apparelho que se possui;

2º. Com este systema pôde-se fazer apparelhos de diversas dimensões de maneira a poder produzir a quantidade de chamas de que precisa o possuidor do apparelho por um preço muito vantajoso, o que será ao alcance de qualquer.

Por exemplo, um apparelho de um a cinco bicos custará 500\$, mais ou menos, um de cinco a 10 bicos, 600\$ e assim por diante.

A instalação dos tubos é igual a dos outros systemas, e as despesas de manutenção e consumo, menor que as dos gazes communs.

Legenda explicativa—A fig. 1 representa o carbonizador visto de fente: A, tubo pelo qual entra a ar para ser carbonizado; D, torneira (registro) para fechar quando se quer suspender a corrente do ar; B, tubo de que sahe o ar carbonizado que vae alimentar os bicos que se quer accender; E, torneira (registro) para fechar uma vez lançada a quantidade do liquido que precisa; F, respirador que se deve abrir quando se põe o liquido; G, prateleira de separação coberta de fios de algodão para receber o liquido e facilitar a carbonização do ar; H, tubo em forma de serpentina para corrente de ar; I, torneira (registro) para tirar o liquido, derramado, por acaso, em excesso.

Fig. 2. Carbonizador visto de cima; A, tubo em que entra o ar para ser carbonizado; E, torneira (registro) do respirador; C, funil para introduzir o liquido; B, tubo para a saída do ar carbonizado; G, tubo em forma de serpentina para a corrente de ar.

Fig. 3. Carbonizador visto de lado: A, tubo para introduzir o ar que deve ser carbonizado; D, torneira registro que se fecha para fazer cessar a corrente; C, funil para introduzir o liquido; G, tubo em forma de serpentina para a corrente de ar; H, torneira (registro) para tirar o liquido em excesso; F, prateleira de separação, coberta de fios de algodão, etc.

Fig. 4. Gazometro para a pressão do ar, K, caldeira exterior para receber a agua; J, caldeira interior para reserva do ar; L, tubo para introduzir o ar produzido pelo ventilador. Um tubo para a saída do ar e para communicar com o carbonizador; I, I, rodas corricas por manter em equilibrio o reservatorio do ar; M, corredica onde correm as rodas para o reservatorio do ar; N, tubo para a saída do ar para ser carbonizado.

Fig. 5. Coberta do reservatorio do ar.

Funcionamento—Derrama-se o liquido no funil C; arranja-se a mola por meio do volante a manivella até o ponto que se quer; abrem-se os registros D, D, e eis a machina em funcionamento e prompta para alimentar de gaz os bicos que se quer accender.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos do privilegio:

1º. Apparelhos de todas as formas e dimensões nos quaes o gaz será reproduzido pela corrente de ar carbonizado por um liquido qualquer;

2º, applicação do nosso systema de apparelhos á fabriciação dos gazes existentes quaes-

quer que sejam; e substituição das partes que produzem o gaz de nosso systema a cima indicado.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1894.—Com procuradores, Jules Géraud & Leclerc. }

N. 1.691—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para accumuladores electricos, invenção de Charles Therie e Alfred Obleser, moradores em Paris

A invenção tem por objecto um accumulador electrico, que vamos descrever circumstanciadamente. Os electrodos de nossos accumuladores revestem-se de uma capa perfurada de materia isolante ou não conductora, formada de folhas flexiveis, ou preferivelmente rigidias, de celluloido, borracha, ebonite, gutta percha, fibrolithoido, fibra vulcanizada ou outros compostos contendo esses productos, ou, finalmente, de qualquer outra substancia, comquanto seja sufficientemente isolante.

Servem aquellas capas para conter a materia activa, e por esse meio conseguimos reduzir o peso dos supports ou laminas metallicas pesadas empregadas nos accumuladores de Faure e outros, supports ou laminas destinadas a receber a materia activa e que devem ser bastante espessas para conter uma quantidade sufficientemente grande da mesma materia.

Depois de introduzida a materia activa na capa, a qual envolve uma haste central que serve como collector, o elemento assim constituido é submettido á acção de uma prensa hydraulica para formar um monolitho.

Nosso processo aperfeiçoado de construir accumuladores nos permite obter apparelhos muito leves, de uma capacidade consideravelmente superior á de qualquer accumulador conhecido. Basta, do resto, o exame dos desenhos annexos para se verificar a superioridade de nosso accumulador, devido a seu modo de construcção.

Entre as substancias isolantes acima mencionadas, damos a preferencia á celluloido para fabriciação das capas, pelo motivo de ser esse corpo superior aos outros, tanto em resistencia á acção dos acidos e ás acções electricas, quanto pela facilidade de sua manipulação.

A celluloido que empregamos fabrica-se especialmente para esse fim. Acha-se livre de qualquer mistura com alvaiade, saes metallicos ou oxydos, fuligem de lampada, etc. Consiste em cellulose pura, agglomerada com uma substancia oleosa, de que a mais conveniente conhecida até hoje é a camphora. A espessura dos lados das capas pôde variar de alguns decimos de millimetros a alguns millimetros, segundo a dimensão, a espessura e o peso dos electrodos, que devem envolver. Nos desenhos annexos representamos, a titulo de exemplo, as differentes phases de nosso processo de fabriciação.

A fig. 1 representa a forma dada á capa de celluloido depois de passar a mesma em um mandril disposto para o torno de embutir (a capa suppõe-se estar aberta para se ver claramente os detalhes). A fig. 2 mostra a forma definitiva da capa. A fig. 3 é uma vista em perspectiva da haste de celluloido que fecha o fundo da capa. A fig. 4 mostra a capa com as bordas e o fundo soldados. A fig. 5 representa uma capa em que se inseriu a lamina formadora do electrodo. A fig. 6 mostra a forma que se dá á capa para introduzir á mão a materia activa. A fig. 7 representa em detalhe as hastas adoptadas para fechar a parte superior da capa, depois do enchimento. A fig. 8 representa o accumulador cheio e fechado na sua parte superior pelas hastas da fig. 7. A fig. 9 representa a forma definitiva de um elemento completo, dotado de hastas de celluloido destinadas a manter um intervalo que se deve deixar entre cada um dos elementos quando estes se põem em bateria, como indica a fig. 10. A fig. 11 é um detalhe do mandril de embutir de ferro,

em redor do qual se enrola a cellulóide para tomar a forma que mostra a fig. 12. As figs. 13 e 14 representam em detalhe uma taça e uma placa por cujo meio se podem obter folhas curvas de cellulóide, as quaes reunidas duas a duas, constituem uma capa do genero indicado na fig. 15.

As folhas obtidas se perfuram por meio de uma machina qualquer apropriada, cujos pontos formam orificios, devendo estes ser tão pequenos e tão approximados quanto possível, para impedir que possam sahir pelas mesmas proporções consideraveis dos oxydos ou materias activas.

Depois de perfuradas as folhas de cellulóide, cortam-se segundo as direções dos electrodos a que se devem applicar, e, em seguida, se mergulham em agua quente ou fervente ou em vapor de agua, ou soffrem qualquer outro tratamento destinado a dar-lhes ductilidade consideravel.

Ao sahirem da agua fervente, as folhas se curvam sobre um mandril de ferro de espessura variavel. As bordas da folha curva B reúnem-se depois por meio de um revestimento especial, de que a cellulóide forma a base.

Preparado assim o contorno da capa, seu fundo inferior fecha-se primeiro por uma haste não perfurada de cellulóide em forma de V e solda-se depois por meio do revestimento da cellulóide. O fundo superior fecha-se do mesmo modo, depois de se introduzir o electrodo na capa.

Outro methodo para preparar as capas consiste em amollecere um cylindro ou tubo de cellulóide, mergulhando-se em agua quente, de modo a dar ao cylindro a forma de um parallelepipedo, ou outra forma conveniente, a qual, depois de esfriada a cellulóide, fica sendo a forma definitiva. A extremidade ou extremidades que ficam abertas fecham-se como se descreveu acima.

As capas podem igualmente se obter pela reunião das folhas previamente cortadas segundo as dimensões exigidas e que se tornam flexiveis da maneira descripta, afim de receberem as formas e contornos necessarios.

As folhas de cellulóide que formam os lados e o fundo da capa podem reunir-se por um revestimento ou reboco de cellulóide, amianto, ou outras substancias mais ou menos inatacaveis pelos acidos e pelas correntes electricas. E' preferivel, contudo, soldar-as por meio de um reboco de base de cellulóide.

Outro methodo para preparar as capas consiste em collocar no molde E, representado na fig. 13, uma folha perfurada de cellulóide, previamente amollecida. Por meio de uma rolinha F, fig. 14, a mesma folha se impelle no molde e toma a forma de uma taça; soldam-se depois as bordas de duas folhas assim obtidas, o que dá uma capa continua, como se vê em secção na fig. 15.

O revestimento ou reboco de cellulóide usado para soldar as laminas destinadas a formar as capas, é o mesmo que descrevemos em um relatorio acompanhando um pedido de privilegio anterior.

O reboco pôde tambem se empregar para fechar as aberturas deixadas para inserção dos electrodos, bastando applicar sobre essas aberturas uma ou mais camadas do mesmo reboco sufficientemente espessas, que, uma vez secas, fecham hermeticamente aquellas aberturas.

O enchimento das capas, seja qual for o processo adoptado para preparar as mesmas, pode se effectuar de diversos modos.

Vamos examinal-os successivamente:

1º. Introduz-se na capa uma haste ou grade (grid) de chumbo antimonial (antimoniated Cad), cuja forma pôde variar muito.

Pela abertura superior deixada livre quando se fabricam as capas (e que já serviu para inserção do electrodo) introduzimos os oxydos, quer em estado humido ou pastoso, quer secos ou em pó, submettendo depois a capa a acção de um calibre que faz sahir o excesso de materia activa.

Durante o enchimento separam-se com a mão os lados da capa um do outro, afim de dar á mesma capa a forma representada na fig. 6.

Quando se introduz o acido em estado secco, mergulha-se a capa durante um a dous minutos em agua acidulada, para produzir a impastação.

2º. A haste ou lamina, formando o electrodo, introduz-se na capa, que depois se fecha completamente.

A capa colloca-se então em uma caixa cheia de oxydo em pó, e agita-se essa caixa de modo a forçar o oxydo a passar pelas aberturas da capa e enche-la.

3º. A capa fechada de todos os lados e dotada de sua haste introduz-se em uma tina cheia de agua acidulada misturada com uma quantidade de oxydo.

Agitam-se depois a agua por meio de um páo, o oxydo penetra na capa por seus orificios e acaba por enche-la completamente.

Finalmente, pôde se fazer briquettes de oxydo, envolvendo a haste, e introduzil-os na capa.

Quando se empregam folhas da forma de uma taça, cada uma dellas pôde se encher de oxydo em estado pastoso, inserindo-se a haste ou laminando momento em que sesoldam os lados da capa.

4º. No caso de se empregar chumbo esponjoso como materia activa, mergulha-se a capa, inteiramente fechada e dotada de sua haste, em um banho electrolytico.

O chumbo esponjoso deposita-se sobre a haste, e interrompe-se a operação, quando o deposito parece sufficiente.

Mergulha-se depois a capa em agua fervente para amollecê-la e submete-se depois á ligeira pressão para se lhe dar uma forma regular. Depois de cheias, as capas soffrem a acção de uma prensa hydraulica, que lhes dá a regularidade, espessura e grão de compressão desejados. Em seguida fazem-se cercar os electrodos durante 24 horas, ao fim das quaes a parte superior fecha-se por meio de uma capsula H (fig. 7), cujas bordas se soldam pelo reboco de cellulóide. O accumulador schá-se então completamente acabado, tendo a forma representada na fig. 8.

As capas, em lugar de serem simples, como se descreveu, podem ser multipias, isto é, podem-se pôr muitas dellas umas sobre outras, separando-se ou não por hastes de cellulóide. As capas de cellulóide, além das vantagens já indicadas, possuem a propriedade importante de cederem, em virtude de sua elasticidade, á convexidade que se dá quando se formam os accumuladores e quando estes trabalham. Afim de conservar entre os electrodos o intervalo necessario, fixamos nas faces lateraes das capas, por meio do reboco de cellulóide já mencionado hastes I, cuja espessura se calcula segundo o espaço para encher e as dilatações para prever.

Como se disse acima, as capas podem ser formadas de ebonite ou borracha vulcanizada e endurecida. Nesse caso, preparam-se como segue:

Tomamos primeiro folhas de borracha flexivel da melhor qualidade que se encontre no commercio. Essas folhas não se podem perfurar por causa de sua pouca rigidez; as pontas da machina, ao atravessarem-as, só proluzem orificios que se tornam logo a fechar, devido á elasticidade da substancia.

Assim, para obter resultado satisfactorio, imaginamos de submeter a borracha á vulcanisação, parando a operação assim que a rigidez e dureza vem a ser sufficientes para se poder praticar orificios por meio da machina de perfurar, possuindo contudo ainda a folha bastante elasticidade para não quebrar quando se dobra, e sendo susceptivel de se soltar por meio de uma solução de borracha em benzina.

Depois de perfuradas aquellas folhas de borracha, vulcanizadas de modo incompletos sufficientemente rigidas, cortam-se de dimensões convenientes e dobram-se sobre um mandril para receber a forma desejada; depois do que, suas bordas soldam-se com a solução mencionada atrás, soldando-se o applicando-se os fundos da mesma maneira.

As capas assim soldadas e dobradas submettem-se depois a uma vulcanisação completa,

que as transforma em ebonites. Seu enchimento effectua-se do mesmo modo que para as capas de cellulóide.

Collocam-se os electrodos por meio de laminas de conexão de chumbo antimonial (fig. 10), dotadas de aberturas pelas quaes passam as cabeças das hastes que se soldam nas laminas por fusão.

O processo de fabricaço, descripto circumstanciadamente acima, permite-nos obter accumuladores de uma capacidade muito superior aos que se teem conseguido até agora.

A capacidade de nossos accumuladores é, com effeito, de 25 amperes Horas por kilogramma de electrodos, quer isso dizer que realizamos uma economia de 400 a 200 % sobre todos os accumuladores conhecidos, bastando, para prova-o, indicar as capacidades dos systemas principaes:

Faure-Sellon, Halkemar. 8 a 9 amperes Horas.

Tudor..... 6 « «

Julien..... 12 a 14 « «

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo para fabricar um accumulador como foi descripto acima, o qual processo consiste em formar, por meio de um torno com mandril de embutir, ou de um molde, uma folha fina de cellulóide livre de alvaiade, uma capa, de que os lados e o fundo (achando-se este ultimo formado por uma haste de cellulóide) se soldam por meio de um reboco ou revestimento especial; em introduzir na folha assim formada, por seu fundo deixado aberto e que depois se fecha por uma haste soldada, uma haste ou lamina metallica solida ou perfurada (collector de corrente); em encher o intervalo com materia activa, quer preparando-se uma massa que se introduz á mão nas capas, quer fazendo depositar-se a mesma materia por meio de electricidade (banho electrolytico), ou pondo-a em suspensão em agua e forçando-a, agitando-se essa, a penetrar na capa completamente acabada e fechada pelos orificios praticados nos lados, quer agitando uma capa acabada em uma caixa contendo a materia activa em estado de pó, ou finalmente, preparando-se previamente páos ou briquettes de materia activa que se introduzam directamente na capa, e em passar pela prensa hydraulica o elemento assim formado é dotado de uma ou mais capas, de modo a fazer delle um monolitho;

2º, o emprego de borracha, ebonite, gutta percha, fibrolithoide, fibra vulcanizada e geralmente de qualquer materia isolante para fabricar capas adaptadas para conter a materia activa, substancialmente como se descreveu acima;

3º, um accumulador electrico formado de uma lamina metallica perfurada ou solida, envolvida por materia activa mantida por meio de uma capa isolante de cellulóide livre de alvaiade, achando-se a mesma caixa perfurada e fechada de todos os lados e submettendo-se por fim o accumulador á acção de uma prensa hydraulica para lhe dar a forma de um monolitho, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1894.
— Como procuradores, Jules Géraud & Lelerc.

ANNUNCIOS

Companhia de Tecidos Matha Franco-Brazileira

Previne-se aos Srs. portadores de debentures que, do dia 15 de março em diante, os juros vencidos pagar-se-hão só ás quintas-feiras, do meio-dia á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 57.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894.—
J. F. de Alencar Lima, presidente da companhia.

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro — 1894.